

TVR
N.º 301, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 103, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dolores do Indaiá - MG;

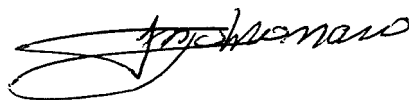
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. J. M. N. S.", is written over a horizontal line.

PORT. 103/16



EM nº 00439/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047754/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, inscrita no CNPJ nº 02.690.106/0001-90, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 103, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 103/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912633** e o código CRC **325B3860**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35135/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047754/2013-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669507** e o código CRC **B5ABFD08**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.047754/2013-12

(Processo de Outorga nº 53710.000911/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS** sediada na localidade de **São João Del Rei/MG** tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS
COMUNICAÇÕES**

A Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês – AMACIM – inscrita no CNPJ sob o nº. 02.690.106/0001-90, com sede na Rua Lavras nº. 66, Bairro, Alto das Mercês, na cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP 36 300.210, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 572, datada de 01.10.2001 e decreto Legislativo nº 082 de 05 de agosto de 2003, vem respeitosamente à presença de Vº. Exª. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº. 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.2 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº. 462 de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São João del Rei, 22 de julho de 2013



VALDIR GOMES SILVA

Representante Legal da AMACIM

Nome do representante legal da AMACIM

VALDIR GOMES SILVA CPF 380 948 196-34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 047754/2013-12
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO
08/08/2013-08:32 - *searc*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.4.1 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4. cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual
5. documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6. ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7. declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal;
8. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de

documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede

11. laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1

12. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1

13. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Valdir Gomes Silva, Representante da AMACIM

Endereço para correspondência: Rua Ribeiro Bastos 212, centro, São João del Rei, MG,
CEP 36 307 354.

Telefone para contato:

(32) 3373 3301

(32) 3372 8778)

(32) 9994 6757

Correio Eletrônico: valdirgomesadv@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a emissora de radiodifusão comunitária ECOLOGICA FM, cuja mantenedora é a Associação AMACIM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação, cuja cópia segue anexa.

São João del Rei, 22 de julho de 2013.


VALDIR GOMES SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000067/2004-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM - CNPJ: 02.690.106/0001-90		Nº DE EMISSÃO 69011493127	
Nº DA ESTAÇÃO 637056710	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S075700
		LONGITUDE 44W160200	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA LAVRAS 66	DISTRITO *****
BAIRRO ALTO DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI
UF MG	

CIDADE DA OUTORGA : **São João del Rei/MG**
NOME FANTASIA : *********
FREQUÊNCIA : **98,7 MHz**
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : **05:00 a 22:00 - Dom. a Sáb.**
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : **ZYL581**
ESTÚDIO
ENDEREÇO : **RUA LAVRAS 66 ALTO DAS MERCES**
MUNICÍPIO : **São João del Rei**
TRANSMISSOR PRINCIPAL : **Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.**
CÓDIGO : **0717030345**
TRANSMISSOR AUXILIAR : *********
CÓDIGO : *********
ANTENA
FABRICANTE : **IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE**
GANHO : **0.00 dBd**
DESCRIÇÃO : **PLANO TERRA**
COTA BASE DA TORRE : ******* m**

Número Processo : **537100009111998**

CANAL : **254**
RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : **1.00 KM**
PERP MÁXIMA : ******* W**

LOCALIDADE : *********
UF : **MG**
MODELO : **TEC113**
POTÊNCIA : **25,000 W**
MODELO : *********
POTÊNCIA : ******* W**

MODELO : **PTB 5/8**
POLARIZAÇÃO : **Vertical**
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : **20.0 m**



A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 11/12/2007

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
02.690.106/0001-90	25/06/2004	18/08/2013

Heli Costa
Ministro das Comunicações

**Sistemas
Interativos** **Menu Principal** ▼BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)[Dados da Consulta](#) | [Consulta](#)

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 05/08/2013

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

[Menu Principal](#) ▼BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)[Dados da Consulta](#) | [Consulta](#)

Impressão de Boletos

Tipo de Boleto: ☒ DEVEDORES ☐ QUITADO ▼Consultar por: ☐ Nº FISTEL ☒ CNPJ/CPF ▼CNPJ/CPF: ▼Data para
Pagamento: Ordenar por : ▼

Senhor Contribuinte,



Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00011635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.690.106/0001-90	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 14/07/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMACIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5 - OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA LAVRAS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 36300-000	BAIRRO/DISTRITO ALT. DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI	UF MG
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 874.219.506-30	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCES

AMACIM

RUA LAVRAS 44

ALTO DAS MERCES

36300-000

SAO JOAO DEL REI MG

00011635

REMETENTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SAO JOAO DEL REI

R HERMILIO ALVES 112

CENTRO

36300

SAO JOAO DEL REI MG

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO	☐
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE	☐
☐ END INSURGENTE	☐ NAO PROCURADO	☐ VISTO

AMACIM

Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Filhos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA
DAS MERCÊS

Estatuto

São João del-Rei, 12 de outubro de 2011

AMACIM

Vera Lúcia Bastone Maft
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS

Rua Lavras, 44 – Alto das Mercês
36.300-210 – São João del-Rei - MG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1 - A Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - AMACIM, fundada em 1.º de novembro de 1985, em São João del-Rei, MG, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, de caráter não econômico e duração indeterminada, que tem por fim trabalhar pelo desenvolvimento e bem estar social do Bairro das Mercês, cooperando com os poderes públicos, com as demais entidades comunitárias sempre que o movimento não for de caráter político e com o povo em geral atividades cívicas, recreativas e sócio-assistenciais.

Vera Lúcia Bastone Mauru
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Parágrafo Único - Para concretização de suas finalidades e no âmbito de sua atuação, acolherá e estudará sugestões que visem o progresso do bem estar no Bairro das Mercês e seus moradores.

Art. 2 - Para a consecução de seus objetivos a Associação procura

- estudar as condições sociais do bairro, acolhendo sugestões que visem o melhoramento do mesmo;
- encontrar soluções adequadas, coordenando recursos pessoais e instituições;
- motivar a comunidade para que participe dos trabalhos da entidade, objetivando a promoção humana;
- obter a cooperação efetiva dos membros da comunidade para os fins que se destina.

e) estimular o senso cívico comunitário e moral, trabalhar e fazer campanhas pela preservação do meio ambiente, principalmente pela preservação da Serra do Lenheiro

f)

Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 3º - Poderão fazer parte do grupo social, todas as pessoas físicas que desejarem, sem distinção de idade, raça, crença religiosa, sexo, profissão, desde que colaborem para a realização

Art. 4º - Distinguem-se duas categorias de sócios

- a) Fundadores - São os que participam das solenidades de fundação, e
- b) Beneméritos - São os sócios que tenham prestado relevantes e assinalados serviços à Associação.

Art. 5º - Só poderá ser admitido e permanecer no quadro social da Associação o sócio que satisfaça as seguintes condições

- a) ter no mínimo 14 (quatorze) anos;
- b) gozar de boa conduta e ter bom conceito;
- c) estar devidamente instruído sobre a associação e suas finalidades;
- d) assumir e respeitar o Estatuto e o Regimento da Associação, portando-se com disciplina sempre que estiver em causa a sua qualidade de sócio;
- e) a proposta será julgada pela _____ por maioria absoluta, isto é, a metade mais um dos componentes;
- f) a readmissão, salvo casos excepcionais a juízo da diretoria;
- g) o número de sócios da Associação é ilimitado;
- h) o sócio que desejar retirar-se do quadro social, deverá oficializar a diretoria por escrito, pedindo sua exclusão, e

n) a eliminação de qualquer sócio é da competência da

Art. 6.º - São Deveres dos Sócios

- a) acatar os atos da Assembleia Geral e Diretoria
- b) cooperar para o engrandecimento da Associação
- c) obedecer as disposições dos Estatutos e do Regimento Interno.
- d) exercer o direito de voto quando tiver 18 (dezoito) anos e
- e) zelar pela conservação do material e dependências da Associação e do Centro Social

Art. 7.º - São Direitos dos Sócios

- a) assistir às sessões da Assembleia Geral e exercer o direito de voto.
- b) ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Associação.
- c) propor convidados à sócios
- d) propor por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas que julgar proveitosas para a Associação
- e) propor a criação de novas atividades e desenvolvê-las dentro das possibilidades de local, material e pessoal
- f) utilizar das dependências da Associação desde que autorizado para tal
- g) candidatar-se a um cargo da Associação quando for maior de 18 (dezoito) anos, idem para os Conselheiros

Verificar e assinar
Oficial de Registro e
Documentos e Pessoas Jurídicas

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8.º - Para a sua Administração a Associação terá

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal e

Parágrafo Único - Todos os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente por brasileiros natos, residentes no bairro

Art. 9.º - Assembleia Geral é o órgão soberano em suas resoluções, não contrarias as leis vigentes e a este estatuto e será constituída de todas as categorias de sócio da associação

§ 1.º - O número legal para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, será de

- a) na primeira convocação maioria dos sócios ou seja 2/3 (dois terços) e
- b) na segunda convocação o número de sócios que compareceram isto é, meia hora depois do horário da primeira convocação

§ 2.º - As Assembleias serão convocadas através da imprensa, folhetos e outros meios, dias antes da data fixada para a realização

§ 3.º - Compete à Assembleia Geral

- a) reunir-se ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento da situação da entidade através de um relatório minucioso do Conselho Fiscal e da Diretoria
- c) reunir-se extraordinariamente em qualquer tempo, por motivo relevante, e ainda para preencher as vagas existentes no Conselho Fiscal e Diretoria, desde que esgotado o quadro de suplentes
- d) aprovar ou não os Estatutos e o Regimento Interno e reformá-los,
- e) eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e o
- f) autorizar a compra e venda de bens imóveis, e
- g) resolver os casos omissos dos Estatutos e Regimento Interno

Art. 10 - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas por um membro designado pela Assembleia, sem vínculo com a Diretoria ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Ata será lavrada pelo Secretário, também designado pela Assembleia, nos mesmos critérios de escolha do Presidente

Art. 11 - Os membros da Assembleia só poderão usar a palavras, quando esta for-lhe dada pelo Presidente

§ 1.º - A nenhum membro da Assembleia será concedida a palavra por mais de duas vezes, a cerca do mesmo assunto e no máximo cinco de cada vez, excetuando-se da restrição o autor da proposta em discussão

§ 2.º - Quando durante as reuniões da Assembleia, qualquer membro da mesma tente perturbar os trabalhos, quer com as partes impróprias, quer considerações estranhas ao assunto em debate, compete ao Presidente chamar-lhe a atenção, cassar-lhe a palavra ou fazer o mesmo retirar-se do recinto

§ 3.º - Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente o voto de desempate (minerva), salvo em caso de eleição

Art. 12 - Ao proceder a eleição que será sempre em voto secreto, será feita a chamada dos presentes, que irão colocar os votos na urna, com os nomes dos candidatos nos quais desejam votar

§ 1.º - Serão considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos e resolvidos os casos de empate, por novo escrutínio secreto, nas quais só poderão ser votados os nomes empatados

§ 2º - Após a apuração, o Presidente da Assembleia, proclamará os eleitos, os quais só entrarão em exercício depois de empossados.

Art. 13 - Nas reuniões da Assembleia, o direito de voto é pessoal, sendo assim vedada qualquer delegação de poderes.

Parágrafo Único - Para tomar parte na Assembleia, o Associado deverá apresentar sua carteira social e assinar o livro de presenças.

Art. 14 - Diretoria - A Diretoria da Associação terá a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Presidente de Honra;
- c) Vice-Presidente;
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro;
- h) Tantos diretores quantos departamentos forem criados.

Art. 15 - A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

Art. 16 - A eleição será de toda a Diretoria.

Art. 17 - A posse da Diretoria será dada pelo Presidente de Honra em solenidade especialmente marcada para este fim, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da eleição.

Art. 18 - Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo de extrema necessidade, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria sem motivo justo.

Art. 19 - No caso de renúncia ou exoneração, o Presidente e os membros da Diretoria são obrigados a prestar contas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 20 - Competência da Diretoria:

- a) reuni-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente sempre que faça necessário, cabendo ao Presidente convocar, as quais serão legais quando comparecerem metade mais um dos membros da Diretoria;
- b) auscultar as necessidades dos moradores da comunidade em que atuar e as dos associados;
- c) receber momentos antes da reunião todos os associados que desejarem, estudando sugestões que lhe forem apresentadas pelos mesmos, quer por escrito ou verbais;
- d) nomear internamente os Diretores dos Departamentos.

Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

- e) admitir ou recusar candidatos sócios que se tornarem passíveis destas penalidades.
- f) elaborar o Regimento Interno submetendo-o a aprovação da Assembleia Geral.
- g) autorizar despesas da Associação e
- h) resolver os casos omissos nos Estatutos e Regimento Interno levando a solução para aprovação da Assembleia Geral

Art. 21 - Compete ao Presidente

- a) convocar as Assembleias Gerais
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria os quais são de sua confiança e do Vice-Presidente
- c) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, e
- d) assinar com o tesoureiro os cheques ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos transitórios ou efetivo, e prestar toda colaboração ao mesmo, e
- b) exercer as funções temporárias ou permanentes que lhes conferir o Presidente

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário

- a) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos
- b) ter a seu cargo a Secretaria da Entidade, conservando em dia o movimento geral constante das atas das sessões da Diretoria os livros de matrículas e compromissos dos sócios dos registros de ofícios e de qualquer anotações julgada necessária, e
- c) lavrar e ler atas das sessões da Diretoria

Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie pertencentes a Associação
- b) pagar as despesas autorizadas pela Diretoria exigindo o recibo em duas vias.
- c) assinar com o Presidente cheques ordens de pagamento e outros pagamentos de igual natureza, e
- d) organizar o balanço anual e a demonstração das contas de receitas e despesas

Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos, e
- b) colaborar com o mesmo no que lhe for atribuído

Art. 27 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo composto de 6 (seis) membros efetivos com o mandato de 2 (dois) anos podendo igualmente como a Diretoria ser reeleito por mais um período



§ 1º - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral

§ 2º - O Presidente será escolhido entre um deles

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal

- a) examinar e aprovar os balancetes elaborados pela Tesouraria, apresentando à Diretoria parecer sobre os mesmos e
- b) examinar a escrituração, contas e relatórios da Diretoria apresentando o parecer conveniente

Art. 29 - Para os andamentos do trabalho o Conselho tem o direito ao exame de todos os documentos da tesouraria

§ 1º - Apresentar as chapas dos candidaturas à Diretoria da Associação que lhe foram entregues em Assembleia Geral

§ 2º - Requerer a Diretoria convocação imediata de uma reunião caso ocorram motivos graves e urgentes que isso exijam

Art. 30 - Apresentar à Assembleia Geral anualmente anexo ao Relatório da Diretoria o parecer sobre o balanço anual e escrituração apresentados pelo Tesoureiro

Art. 31 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se uma vez por mês em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que se fizer necessário

Art. 32 - O Presidente do Conselho será eleito em Assembleia no mesmo cara em que for eleita a Diretoria

Art. 33 - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria e vice-versa

Verônica Bastos Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos Pessoas Jurídicas

Art. 35 - As chapas dos candidatos deverão ser entregues ao Conselho, 15 (quinze) dias antes da votação.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES

Art. 36 - Os sócios da Associação, sem distinção de categoria, ficam sujeitos seguintes penalidades:

- a) admoestação
- b) multa
- c) suspensão e
- d) eliminação

Art. 38 - A pena de eliminação será aplicada nas seguintes casos:

- a) aos sócios que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometidas contra o patrimônio moral e material da Associação ou do Centro Social, se tornar elemento nocivo ao mesmo;
- b) não acatar as resoluções da Diretoria e Assembleia Geral;
- c) fazer campanhas políticas partidárias dentro da Associação ou em nome dela;
- d) procurar ludibriar a Diretoria com alegações falsas; e
- e) apostar em dinheiro e jogos de carta com esse intuito, dentro da Associação.

CAPITULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 39 - O Patrimônio da Associação é ilimitado, constituindo de:

- a) subvenções dos poderes públicos e particulares;
- b) produto dos trabalhos, auferidos através dos serviços sociais etc.; e
- c) moveis, utensílios, ferramentas e pelos bens de um modo geral.

Art. 40 - Nenhum bem pertencente à sociedade poderá ser alienado ou hipotecado, sem expressa manifestação dos associados em votação secreta, realizada em Assembleia Geral Extraordinária.

Vera Lúcia Bastos Moura
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



Art. 41 - Os fundos bancários serão depositados em conta corrente em casa bancária de idoneidade comprovada e escolhida pela Diretoria, sendo os cheques assinados pelo Presidente e Tesoureiro.

CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 42 - A Associação não poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada a outra entidade se não for resolução da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a presença de metade mais um dos associados em 1ª (primeira) convocação e 1/3 (um terço) em 2ª (segunda) convocação ou qualquer número de presentes.

Art. 43 - Em caso de dissolução da Associação, pagas todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será doado a uma instituição congênere de preferência sediada no município.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Vera Lucia Bastone Maima
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 44 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 45 - Quando oportuno a Associação publicará um jornal ou boletim, destinados a veiculação de assuntos de interesses da comunidade, e a estação de um emissora de rádio difusão ou televisão para ajudar na preservação do meio ambiente.

Art. 46 - Fica adotado como abreviatura a sigla AMACIM.

Art. 47 - Quando houver um pedido de demissão coletiva Diretoria, caberá à Assembleia Geral eleger nova Diretoria, a não ser que o período que reste seja inferior a 60 (sessenta) dias, caso em que o Conselho Fiscal poderá nomear uma Diretoria provisória.

Art. 48 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral e só poderá ser modificado após um ano de vigência, caso a Assembleia concorde.

Art. 49 - O presente Estatuto só poderá ser aceito com as modificações em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 50 - Revogar as disposições em contrário.



São João del-Rei, 12 de outubro de 2011.

Presidente
Vice-presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Primeiro Tesoureiro
Segundo tesoureiro
Coordenador

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG**

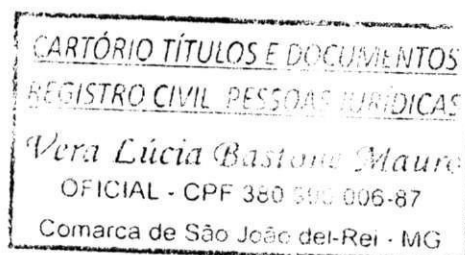
AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

10.07.13



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Apontado sob o n.º 23082 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 7997 no livro
172 fls. 350.
S. João del-Rei, 07 de Novembro de 2011
O oficial Vera Lúcia Bastone Mauro
A sub-oficial _____



ASSEMBLÉIA GERAL



Hoje estivemos reunidos em Assembleia Geral de Acordo com nossos estatutos para a Eleição da nova diretoria biênio 2012/2013.

Foram distribuídas as senhas/cédulas no horário das 08h00min as 17h00min e o numero de participantes foi no total de 213 eleitores. Compareceram além da atual diretoria, sócios, a comunidade das Mercês e amigos. A apuração deu-se a partir das 17h15min, quando a contagem foi realizada. Registre-se que não houve duas chapas. Apurados os votos a chapa única recebeu a adesão de 198 votos a favor três abstenções e apenas doze votos contrários. *Ata da AMACIM.*

Registre-se que a chapa vencedora foi a seguinte:

DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Jacqueline Luzia Lobato
PRE. HONRA : Jesus Pinto da Silva
VICE PRES. : Arnaldo José Ferreira
1º SECRET. : Ana Glaucia Lobato Campos
2º. SECRET. : Evandro do Carmo Ferreira
1º. TESOUR. : Valdir Gomes Silva
2º. TESOUR. : Raimundo José da Costa Alves

CONSELHO FISCAL:

Jorge Hannas Salim
Carlos Roberto
Antonio Ângelo de Jesus
Jose Aparecido de Jesus Sousa
Mauri Antonio de Souza

CONSELHO COMUNITÁRIO

Mauri Antonio de Souza
Valdir Gomes Silva
José Aparecido de Jesus Sousa
Carlita Almeida de Oliveira
Virgilio Oswaldo Dorneles D'angelo

Apurados os votos deu-se a imediata posse aos eleitos, encerrando a assembleia às 19h30min e nada mais sendo acrescentado, eu Ludmila Gomes Silva, secretária em exercício, lavrou-se a ata com a folha de presença anexa, que depois de lida foi assinada pelos associados e pela nova diretoria constituída nessa assembleia de 01 de Novembro de 2011.

São João del Rei, 01 de novembro de 2011.

Arnaldo José Ferreira Júnior

Paulo Roberto

Luiz Silva

Patricia Fernanda Chitara Alves
Sub-Oficial
Documentos e Pessoas Jurídicas

Gen

Antonio Per.

~~Alcides~~

Joana Gláucia B. Campos

Jur

Volante

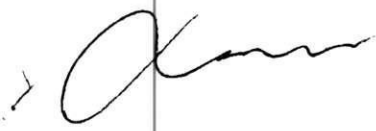
Orlando José de Souza
Autôr de artigos de jornais

Vergil de Almeida Inglês

~~at~~
José Antônio de Jesus Sousa

Patrícia Fernanda Chitama Alves
 Sub-Oficial
 Documentos e Pessoas Jurídicas

Rozilda Apasinda da Silva
 Romilda Geralda da Silva
 Geraldo Alexandre da Silva
 Luiz George da Silva
 Deu de Martins dos Santos
 José Antônia dos Santos
 Eliane Martins dos Santos
~~Isidoro Antonio Nascimento~~
~~João Carlos da Silva~~
 Ana Paula de Oliveira
 Felipe Gabriel de Oliveira e Silva
 Karine das Neves Batista
 José Antonio de Oliveira
 Tiago William
~~Isidoro Antonio Nascimento~~
 Rosimeire da Silva
 Carla d. M.
 Alcia Marlene Pin
 Raimundo Ricardo da Silva
 Eliane G. Nascimento
 Cecília R. Nascimento
 Rayner M. da Silva

> 

X. Parecida Isabel de Andrade

maria do Carmo Lopes

Costa Silva Filho

James Aparecida Henriques

João Antônio da Silva

Vasilei

Upt. 11.11.11 de Oliveira

Edange Isairi de Andrade

Gabriana Gabriela de Lima

André Luiz do Nascimento

Wagner R. S.

Antônia Maria Ana Pastore

Juliana David

Maria Lúcia H. Oliveira

Maria Aparecida Silva

Rosa Teixeira Lopes

Marta Maria Rodrigues

Sílvia Ribeiro

Maria Nazare Ribeiro

Ernani Ribeiro

Lenita Batista Brancim

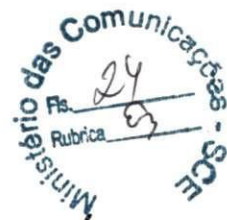
Samila dos Santos

Samuel dos Santos

Raul...

Patrícia Fernanda Chacarra Alves
Sub-Oficial
Documentos e Pessoas Jurídicas

Renata Ap. da Silva



Maria J. Pereira da Costa Santana

Helena Ap. de Santana

Orelando Sabino de Santana

Flonardo Antônio de Santana

Miana Barbosa Almeida

Vivian Ap. da Silva

Edison de M. Silva

Rosângela S. da Silva

Luiz Gustavo da Silva

CLEUSA MERÇES DA SILVA

Ana Cristina da Silva

Rafael Pinheiro da Silva

Voldino Florentino da Costa

Giovanni Malco

Spencer Maria de Jesus Cunha

Dorla Maria de C. C. C.

Lúcia M. de A. C. C.

Patrícia Raelne Reluiz

Letícia do Carmo de Oliveira

Maria do Carmo Oliveira

Lilian S. Souza

Marcelo Santana do Carmo

Suzanna V.

Patricia Fernanda Chitarra Alves
Sub-Oficial
Documentos e Pessoas Jurídicas

Silvia Helena de Souza

Jessara M^e Carvalho de Souza

Michelle Paula Oliveira

Raquel de Souza Oliveira

Ana Paula Silva

Carlos Roberto de Melo

Jose Carlos Pereira

Luiz Henrique

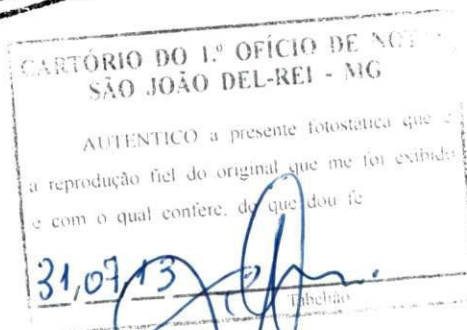
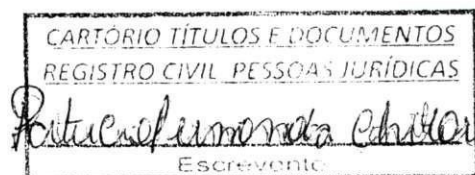
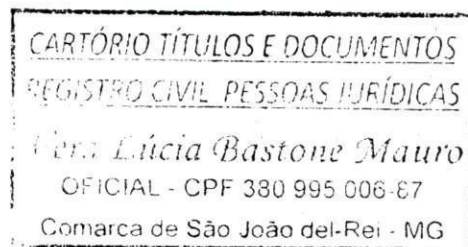
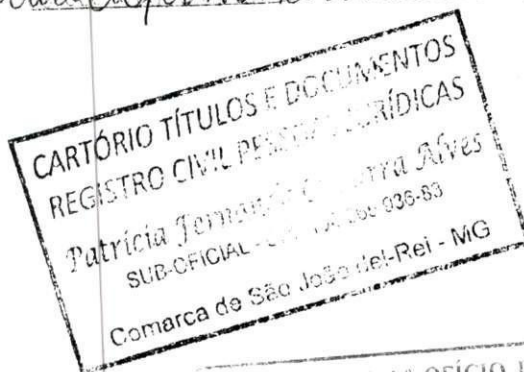
Patricia Fernanda Chitara Alves
Sub-Oficial
Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro
Apontado sob o n.º 23534 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 8159 no livro
A2 fls. 350

S. João del-Rei, 09 de Março de 2012

O oficial

A sub-oficial Patricia Fernanda Chitara Alves



Eu, **VALDIR GOMES SILVA**, na qualidade de representante legal da Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não vincula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo como o que estabelece o art. 67.3 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.
- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

São João del Rei, 22 de julho de 2013.



VALDIR GOMES SILVA

Representante da AMACIM

DECLARAÇÃO

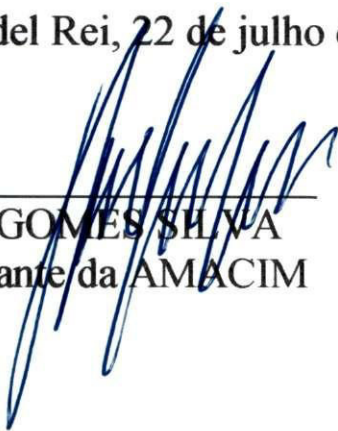
Eu, Valdir Gomes Silva, na qualidade de representante legal da AMACIM – Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês declaro para os devidos fins que:

- Os responsáveis pela Gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação são as seguintes:

Editor: RAIMUNDO JOSE DA COSTA ALVES, CPF 168.182.376-49, endereço: Rua Antonio Josino Andrade Reis, 320, centro, São João del Rei, MG.

Diretor: VALDIR GOMES SILVA, CPF 380 948 196-34, endereço: Rua Ribeiro Bastos 212, centro, São João del Rei, MG.

São João del Rei, 22 de julho de 2013.



VALDIR GOMES SILVA
Representante da AMACIM

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA AMACIM
Rádio Ecológica FM**



14/10/2011

Aos onze dias do mês de julho, do ano de dois mil e treze, devidamente convocados por convites enviados pelo correio, por e-mail e por telefone, com base na Portaria 462 de 14 de Outubro de 2011, reuniu-se o conselho Comunitário da AMACIM, em sua sede sito à Rua Lavras, 66, Alto das Mercês, São João del Rei, MG. Na qualidade de Presidente desse Conselho o Sr. Virgílio Oswaldo Dorneles D'Ângelo, representante da Universidade Federal de São João del Rei, convidou o Sr. Valdir Gomes Silva 1º Secretário, para secretariá-la. Iniciando-se, foi composta a mesa com os seguintes participantes: Valdir Gomes Silva, representante da AMACIM; José Aparecido de Jesus Sousa, representante das Igrejas Evangélicas da Cidade de São João del Rei; Senhora Carlita Almeida de Oliveira, representante do Movimento das Donas de Casas da Região das Vertentes; e o Senhora Emanuely Catusia de Andrade Damaso, Representante da Prefeitura Municipal, representando o Sr. Amauri Antonio de Sousa, infelizmente falecido há um ano, tendo sido convidado ainda para compor a mesa o Senhor Arnaldo Jose Ferreira representante da Igreja católica, uma vez que a mesma possui programa dominical na emissora e reivindica assento neste conselho.

Iniciada a reunião foi dada palavra ao presidente do conselho que fez a seguinte explanação; "que segundo o conselheiro Valdir Gomes, a emissora de radiodifusão Comunitária Ecológica FM, mantida pela AMAC IM está em processo de renovação de outorga, e necessitava de nova reunião deste conselho para referendar a última reunião deste órgão que deliberou a grade de programação atual da emissora Ecológica FM." Ato continuo determinou que o secretário divulgasse a grade de programação, o que foi feito oralmente pelo mesmo e depois distribuído a cada um dos conselheiros Xerox da proposta encaminhada pela direção da emissora. O conselho pode verificar documentalmente, todo o procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas foram registradas e aprovadas as seguintes:

1- PROGRAMAÇÃO:

- a) Inicio da transmissão às 05h00min horas com a programação das igrejas evangélicas conduzida pelo senhor Jesus Silva, até as 08h00min horas. Programa com musicas Gospel e participação dos ouvintes.
- b) Professora Silvia Fernanda de Almeida inicia seu Programa as 08h00min terminando às 11h00min horas. Programa "Variações" onde há entrevistas com autoridades locais acerca de interesse público, inserção de música popular Brasileira, Jornalismo com participação de repórter ao vivo de diversos bairros da cidade.
- c) Senhor Antonio Ângelo assume o comando dos microfones com seu "Esporte na Ecológica" às 11h00min horas até as 11h30min horas. Programa esportivo com ênfase no futebol local.
- d) 11h30min horas às 13h00min inserções variadas de musicas. Programa sem locutor ao vivo apresentando variadas musica nacionais e internacionais.
- e) Às 13h00min horas assume o comando o Senhor Carlos Eduardo com apresentação do programa "Programação 98", onde há participação do ouvinte

Carlita Almeida de Oliveira

Jose Aparecido de Jesus Sousa

ao vivo com pedidos musicais e sorteio de brindes aos mesmos. A programação estende-se até as 16h00min horas.

- f) Hora e vez do locutor Mario Junior, 16h00min horas às 18h00min horas, apresentando seu programa "show da Tarde" com participação ao vivo de ouvintes, participação do repórter Raimundo José por telefone com notícias de 30 em 30 minutos.
- g) Às 18h00min horas, "hora do Ângelus" programa da Igreja católica.
- h) Às 18h30min horas, jornalismo, apresentação dos noticiosos do dia, noticiosos da cidade e região. Apresentação Valdir Gomes.
- i) 19h00min horas às 20h00min horas, "A hora do Brasil", programa jornalístico nacional.
- j) 20h00min às 22h00min programa "love Songs", musicas lentinhas irradiadas por computador.
- k) 22h00min às 24h00min horas, programa evangélico, apresentado por pastores diversos das igrejas Evangélicas da Cidade
- l) 24h00min término das transmissões.

Patricia F. Almeida
 Sub-Chefe de
 Assessoria Jurídica

Assinatura

AOS DOMINGOS

- a) 08h00min horas abertura da programação com transmissão da Santa missa em seu Lar.
- b) Após a missa matinal inicia-se o programa evangélico com o locutor Jesus Silva, apresentando musicas Gospel, acompanhado de manifestações espontâneas de Pastores evangélicos de várias igrejas da cidade.
- c) 10h00min horas musicas variadas, programa inserido por computador até as 15h00min horas.
- d) 15h00min horas inicio do programa "A voz da comunidade" programa de músicos locais, apresentação de bandas locais inserindo músicas inéditas. Programa reservado a compositores e intérpretes locais que se inscrevem durante a semana para suas performances.
- e) 18h00min horas volta as musicas variadas até as 22h00min horas irradiadas por computador.
- f) 22h00min horas término das transmissões.

Finalizando com a apresentação feita pelo diretor Valdir Gomes, demonstrando a programação semanal da Radio Ecológica FM, já tendo sido aprovado na última reunião deste conselho, e agora ratificado, tudo dentro dos conformes estabelecidos, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Radio Ecológica FM, e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu Valdir Gomes Silva, secretariando esse evento, aprovada e assinada por mim Secretário e pelo Senhor Presidente e por todos os membros, com o compromisso de disponibilizar o teor deste registrando a Ata da reunião para os devidos fins.

São João del Rei, 11 de julho de 2013.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Carlita Almeida de Oliveira

Assinatura de Jesus Silva

Apresentado hoje para Registro
Apostado sob o n.º 25447 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 9013 no livro
A2 fls. 350
S. João del-Rei, 31 de julho de 20 13
O oficial _____
A sub-oficial Patrícia Fernanda Chitarra Alves

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
Patrícia Fernanda Chitarra Alves
SUB-OFICIAL - CPF 108.665.936-63
Comarca de São João del-Rei - MG



AMACIM



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DAS MERCÊS

LISTA DOS ASSOCIADOS APTOS

- 01- VALDIR GOMES SILVA – RG- M-208.3389- R. RIBEIRO BASTOS, 212, BONFIM.
- 02-SÍLVIA FERNANDA DE ALMEIDA – RG – M- 3.227.115 – R. JATO BÁ, 251. 102 MATOSINHOS
- 03- CHRISTINA CORRÊA RODRIGUES-RG. 11.346.112-R. HOMEM DE ALMEIDA130-APT.07-ALTO DAS MERCÊS
- 04-ÁTTILA CARVALHO DE GODOY- RG- 892684- AV. EDUARDO MAGALHÃES, 126-CENTRO
- 05-RÔMULO MENDES CORRÊA - RG.....CPF 067048401-68- PÇ. EMBAIXADOR GASTÃO DA CUNHA, 95 (LARGO DO ROSÁRIO) CENTRO
- 06-EMANUELLY KATIÚSIA DE ANDRADE DÂMASO – RG. MG 11348796- R. JOÃO DA MATA,200 APTO 04 BONFIM
- 07-RAFAEL LARA ALVES – RG. MG- 11348796-R. GENERAL OSÓRIO420- TIJUCO.
- 08-RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA ALVES – RG. M-118. 682-84- R. ANTONIO JOSINO ANDRADE REIS,320 – CENTRO
- 09-FÁTIMA MARIA DAS GRAÇAS ALVES RG. 7265764-R ANTONIO JOSINO ANDRADE REIS, 320, CENTRO.
- 10-PAULO CEZAR RAMOS –RG. M-186503 – R. MIN GABRIEL PASSOS, 214, SALA 01 CENTRO
- 11-MÔNICA BARRETO MOURA HANNAS SALIM-RG. MG 581.100-R. AMINTAS NOVAIS, 150 CHÁCARA
- 12-RUBENS ROBSON NUNES-RG. M-1 653513- RUA B, Nº 47 NOVA BONFIM.
- 13-ARNALDO JOSÉ FERREIRA-RG. M-1. 427.211. R. ANTONIO SACRAMENTO TORGA,262/A, JARDIM N.S. DE FÁTIMA- PIO XII.
- 14-PATRÍCIA FERNANDA CHITARRA ALVES- RG. MG16121023. AV. GENERAL OSÓRIO, 420 TIJUCO.
- 15-ANTONIO ANGELO DE JESUS RG. M-7524878. AV. LEITE DE CASTRO, 344-FÁBRICAS.
- 16-CARLOS EDUARDO VALE-RG. M-4455690- R. JOAQUIM PROCÓPIO DE SOUZA- 17, SR. DO MONTE.
- 17-EVANDRO DO CARMO FERREIRA-RG.M- 3597642-R. SANTO ANTONIO, 311- TIJUCO.
- 18-LUDMILA GOMES SILVA- RG.MG-12.306.370 R. PROF JOÃO BATISTA VIEGAS, 61 BONFIM.
- 19-MÁRCIO GOMES SILVA-RG. M-891.724- R. PROF. JOÃO BATISTA VIEGAS, 61- BONFIM.
- 20-JOSÉ ALENCAR DE SANTANA-RG. M-1- 076.621. RUA SANTO ANTONIO,424- TIJUCO.

- 21-MARIA DO CARMO DOS REIS- RG. M-2-190.442-R. CARVALHO RESENDE-84 – CENTRO.
- 22-ANTONIO CELSO DE CARVALHO JR. RG. M- 6 992.771. R. SANTO ELIAS- CENTRO.
- 23-ANA LÚCIA DE SOUZA- RG. MG-11.630.682-R. MÁRIO EUGÊNIO DE SOUZA,240-A-VILA N.S. DE FÁTIMA-MATOSINHOS.
- 24-ELZAMARA FAZZION-RG. M-8.613.127-R. JEUDIEL TORGA,27- TIJUCO
- 25-FÁTIMA DO ROSÁRIO DA SILVA. RG. M-2.426.117-R. PRFESSOR JOÃO BATISTA VIEGAS, 61-BONFIM.
- 26-ALCILENE ZANETTI-RG. M-922964. RUA MANOEL FORTES, 256- MATOSINHOS
- 27-MÁRCIA CARAZZA- RG. MG-4.201.689-AV. LEITE DE CASTRO-510- FÁBRICAS.
- 28-DEILA CARAZZA-RG. M-4. 597.366-AV. LEITE DE CASTRO, 510-FÁBRICAS.
- 29-ALEXANDRE ZANETI REIS-RG.M-7-896.125-PÇA DR. SALATIEL,09- CENTRO.
- 30-CARLOS ROBERTO DE ANDRADE-RG.MG. 577.437-R. JOSÉ NARCISO,1003/202 – FÁBRICAS.

SÃO JOÃO DEL-REI 06 DE AGOSTO DE 2013

LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM.
- b) Endereço: Rua Lavras, 66 - Bairro Alto das Mercês.
CEP: 36.300-210 - SÃO JOÃO DEL REI/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Lavras, 66 - Bairro Alto das Mercês.
CEP: 36.300-210 - SÃO JOÃO DEL REI/MG.
- c) Data da realização: 06/06/2013.

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC - 113
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDICÕES:

a) Freqüência:

- Nominal: 98,7 MHz
- Medida em ambiente normal: 98.700.020,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
2 Hz
- Resposta de audiofreqüência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,50	-2,40	-2,40	0,00	+5,90	+8,00	+10,30	+13,20	dB
50% mod	-2,30	-2,30	-2,20	0,00	+6,20	+8,20	+10,60	+13,50	dB
90% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,50	+8,60	+10,80	+13,70	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,40	-2,30	0,00	+6,10	+8,10	+10,20	+13,10	dB
50% mod	-2,20	-2,30	-2,10	0,00	+6,40	+8,30	+10,40	+13,40	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,70	+8,60	+10,70	+13,70	dB

Ch

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,49	0,51	0,52	0,54	0,56	0,54	0,53	0,50	%
50% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,55	0,53	0,51	%
90% mod	0,50	0,53	0,55	0,56	0,56	0,54	0,52	0,50	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,55	0,53	0,51	%
50% mod	0,48	0,50	0,53	0,54	0,56	0,54	0,52	0,49	%
90% mod	0,49	0,51	0,53	0,55	0,55	0,53	0,51	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB.

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB.

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 58 dB (2º Harmônico).
 62 dB (3º Harmônico).

Handwritten mark

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts.
- h) Potência refletida: 1,0 Watts.

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC - 113

Homologação: 0717-03-0345

Frequência: 98,7 MHz

Potência: 25 w.

Número de série: 04 A00100223

Data de fabricação: 29/05/2004

Consumo: 83 VA

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 1,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

• Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - **INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:**

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

DECLARAÇÕES



a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Ch de que faço uso”

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de junho de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de junho de 2013.



ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

- **CREA: 25.670/D**

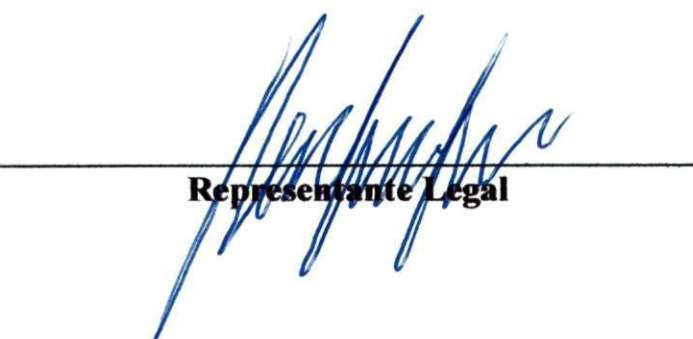
- **CPF: 271.882.726-20**



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos LTDA, modelo TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de junho de 2013.



Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Lavras, 66 - Bairro Alto das Mercês.
CEP: 36.300-210 - SÃO JOÃO DEL REI/MG

- Nome do Representante Legal: Valdir Gomes Silva.
- CPF: 380.948.196-34

16/07/13

Guia 1209270

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 15/08/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 1209270	Nosso número 00000000001209270
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 142013000000001257781 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 01209.270212 2 00000000004500				

 TERM 00480168 AGENTE 470168 AUTE 49083
 17-07-2013 BANCO DO BRASIL 08:00:48
 001249801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

0019458652 90000000001 012092702122

VALOR DO PAGAMENTO	10.168
VALOR DO DOCUMENTO	45.00
VALOR COBRADO	45.00

NR.AUTENTICACAO 9.51C.5A0.A28.0FD.C26

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001257781



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT.DAS MERCÊS-AMACIM**

CNPJ: 02.690.106/0001-90

Logradouro: **RUA LAVRAS**

Nº: 000066

Cidade: **SÃO JOÃO DEL REI**

Bairro: **SENHOR DOS MONTES**

Contrato:

UF: **MG**

CEP: 36300210

Celebrado em:

Valor: **1.300,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LAVRAS**

Nº: 000066

Cidade: **SÃO JOÃO DEL REI**

Bairro: **SENHOR DOS MONTES**

Data de início: **06/06/2013** Previsão de término: **06/06/2013**

UF: **MG**

CEP: 36300210

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT.DAS MERCÊS-AMACIM**

CNPJ: 02.690.106/0001-90

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS -

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

T. C. N. S. S. P. 18 de Julho de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT. CNPJ: 02.690.106/0001-90

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **17/07/2013**

Valor Pago: **45,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.300,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000001209270**

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D O S M O R A D O R E S D A C O M U N I D A D E I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

N T E G D A S M E R C Ê S - A M A C I M

CGC

0 2 6 9 0 1 0 6 0 0 0 1 9 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O E C O L Ó G I C A F M

Portaria de Autorização nº 578 de 2001. Publicada no D.O.U de 01 de outubro de 2001.

Decreto Legislativo nº 568 de 2001.

Publicado no D.O.U de 24 de setembro de 2001.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A L A V R A S 6 6

BAIRRO

A L T O D A S M E R C Ê S

CIDADE

S ã O J O ã O D E L R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

E I

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 1 ° 0 7 ' 5 7 " S 4 4 ° 1 6 ' 0 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

☐

SIM

☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A L A V R A S 6 6

BAIRRO

A L T O D A S M E R C Ê S

CIDADE

S ã O J O ã O D E L R

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

E I

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 1 ° 0 7 ' 5 7 " S 4 4 ° 1 6 ' 0 2 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A L A V R A S 6 6

BAIRRO

A L T O D A S M E R C Ê S

CIDADE

S ã O J O ã O D E L R



CIDADE (CONTINUAÇÃO) **E I** UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **2 1 ° 0 7 ' 5 7 " S 4 4 ° 1 6 ' 0 2 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A**
MODELO **T E C 1 1 3** POTÊNCIA DE FABRICA **2 5 , 0 0** watts N° HOMOLOGAÇÃO **0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5**
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO **2 5 , 0** watts POTÊNCIA MEDIDA **2 4 , 9** watts
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO **9 8 , 7** MHz FREQUENCIA MEDIDA **9 8 , 7** MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE
MODELO
POTÊNCIA DE FABRICA
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
POTÊNCIA MEDIDA
FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S** MODELO **P T B 5 / 8 "**
GANHO max (Gt) **0 , 0 0** dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **3 0 , 0** m ALTURA DA TORRE **2 8 , 0** m ALTITUDE DO LOCAL **9 8 0 , 0** m

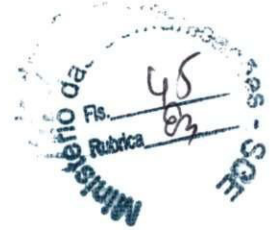
- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☒ SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P R F S B R A S I L** MODELO **R G 2 1 3**
COMPRIMENTO (L) **3 0 , 0** m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **7 , 0 0** dB PERDAS NA LINHA (PL) **2 , 1 0** dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) **0 , 6 1**

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{10}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{10}{10}$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C	A	N	D	I	D	O		H	E	N	R	I	Q	U	E		P	.	D	E		F	R	E	I	T	A	S										
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO

R	U	A		S	A	G	R	A	D	A		F	A	M	Í	L	I	A		6	5	2															
---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

S	A	N	T	A		T	E	R	E	S	A																										
---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

T	R	Ê	S		C	O	R	A	Ç	Õ	E	S																										
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

M	G
---	---

REG.CREA

2	5	6	7	0	/	S
---	---	---	---	---	---	---

FORMAÇÃO

E	N	G	E	N	H	E	I	R	O		E	L	E	T	R	I	C	I	S	T	A																
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CEP

3	7	4	1	0	-	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

TELEFONE

0	3	5	-	3	2	3	1	1	3	1	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAX

0	3	5	-	3	2	3	1	1	3	1	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

c	h	p	f	@	h	o	t	m	a	i	l	.	c	o	m																						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

T	R	Ê	S		C	O	R	A	Ç	Õ	E	S																									
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DATA

0	6	/	0	6	/	2	0	1	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

cu



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

em



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica em de que faço uso”

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de junho de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM,
declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo
vistoriando as instalações da nossa emissora.

SÃO JOÃO DEL REI, 06 de junho de 2013.



Representante Legal

- Local do ensaio: Rua Lavras, 66 - Bairro Alto das Mercês.
CEP: 36.300-210 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
- Nome do Representante Legal: Valdir Gomes Silva.
- CPF: 380.948.196-34

u

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

**Recibo
do
Sacado**

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 15/08/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 1209268	Nosso número 00000000001209268
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001257779
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01209.268216 8 00000000004500

TERM 00400168 AGENTE 470168 AUTE 49085
17/07/2013 BANCO DO BRASIL 08:01:39
001249801 CORRESPONDENTE BANCARIO 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

0019452529000001012092682168

00000000004500

NR. DOCUMENTO

DATA DE PAGAMENTO

VLR DOCUMENTO

VALOR COBRADO

10 168
17/07/2013
45 00
45.00
NR.AUTENTICACAO 4.59D.DC1.AF0.E96.CC3

VIA DO CLIENTE

PAG FACIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001257779

Via da Obra/Serviço
Página 1/1



1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT.DAS MERCÊS-AMACIM**

CNPJ: 02.690.106/0001-90

Logradouro: **RUA LAVRAS**

Nº: 000066

Cidade: **SÃO JOÃO DEL REI**

Bairro: **SENHOR DOS MONTES**

Contrato:

UF: **MG**

CEP: 36300210

Valor: **1.300,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LAVRAS**

Nº: 000066

Cidade: **SÃO JOÃO DEL REI**

Bairro: **SENHOR DOS MONTES**

Data de início: **06/06/2013** Previsão de término: **06/06/2013**

UF: **MG**

CEP: 36300210

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT.DAS MERCÊS-AMACIM**

CNPJ: 02.690.106/0001-90

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DO NORTE D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.620.950.01 de JULHO de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOC.DOS MORADORES DA COM.INT CNPJ: 02.690.106/0001-90

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **17/07/2013**

Valor Pago: **45,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confao.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.300,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **0000000001209268**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047754/2013 Localidade / UF: SÃO JOÃO DEL REI/MG
Entidade: ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCES
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011);
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e');
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Alteração estatutária.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 05;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 09;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 11 à 21;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 27 e 28.

É o relatório.

Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 607 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de junho de 2014.

Ao Senhor

VALDIR GOMES SILVA

Representante Legal da **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**

Rua Ribeiro Bastos 212 - Centro

36.307-354 São João Del Rei / MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.047754/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047754/2013, na localidade de **São João Del Rei / MG**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 371/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 371/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.047754/2013.
Processo de Outorga nº 53710.000911/1998.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São João Del Rei / MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- III. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).

3. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, tendo como base a Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

*f) indicar **endereço completo da sede da entidade**, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a **finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente;*

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

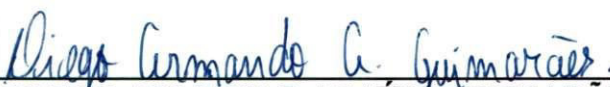
*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma recondução**.*

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

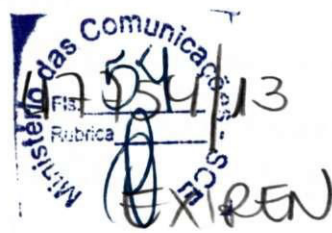
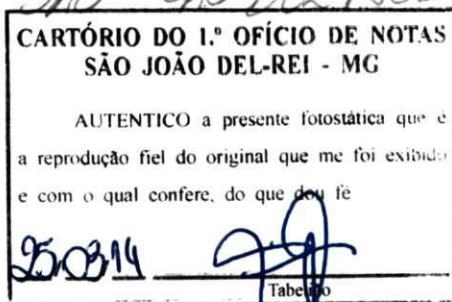
Brasília, 27 de janeiro de 2014.


DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 371/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSIMBLEIA GERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014027/2014-50

SEAPA/SC

01/04/2014-09:13

São João del-Rei, 12 de Outubro de 2011.

Nesta data, reunidos em Assembleia Geral extraordinária convocada pelo presidente em exercício Sr. Valdir Gomes Silva, uma vez ter seu mandato expirado em 16 de setembro de 2011, e por motivo alheio a sua vontade não ter sido realizada nova assembleia para eleições livres, convocados, compareceram os ao final assinados.

Com a palavra o Sr. Presidente em exercício salientou que por desinteresse dos sócios não foi possível a realização de eleições até a presente data. Manifestou que durante seu mandato, conforme tinha prometido ao assumir, iria empreender esforços para adquirir uma sede própria para a Associação, e com ela um novo local para instalação de nossa emissora Ecológica FM.

Várias foram as dificuldades encontradas, mas consegui achar no próprio bairro, há apenas 200 metros da sede provisória um prédio de dois andares, que segundo o presidente atenderia perfeitamente as ambições da associação. Lembrou as dificuldades encontradas, o valor excessivo cobrado pelo prédio, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e não poderíamos contar com nenhuma ajuda do poder público e nem mesmo de doações. Lembrou do apoio que obteve de todos da diretoria, principalmente da vice-tesoureira Jaqueline, bem como o incansável Jota Silva seu vice, que prontamente assumiu por várias vezes o cargo de presidente, nas ausências do Sr. Valdir, e deu conta do recado. Júbilo total quando o presidente anunciou que o prédio já pode ser considerado da AMAC FM, posto faltar apenas o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para terminar o pagamento, e finalmente transferir o prédio para o nome da associação. Dada a palavra ao senhor Jota Silva, o vice, este agradeceu as palavras de Valdir, e ato contínuo esclareceu que sem o apoio de todos não conseguiríamos pagar o prédio, dinheiro este que foi pelo esforço de todos adquiridos com os patrocínios conquistados no comércio local. Apoio Cultural do programas, que descontados os valores com CEMIG, ACQUA e IMPOSTOS, além de alguns numerários dispensados em forma de auxílio a locutores e apresentadores, o restante foi todo empregado no pagamento do prédio da sede definitiva da AMAC FM.

Neste momento o senhor presidente esclareceu que recebera no início do ano, missiva do Ministério das Comunicações determinando ajustes no Estatuto da Entidade, e que já o terá modificado, e que esta reunião serviria para a aprovação do mesmo, bem como para a convocação das eleições para novembro.

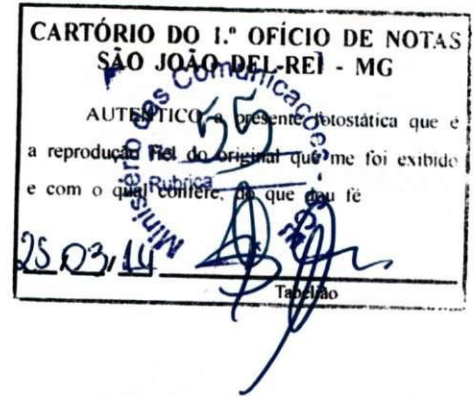
Dado conhecimento das modificações do Estatuto aos presentes, estes aprovaram por unanimidade as modificações, marcando Assembleia Extraordinária para eleição da nova diretoria em 01 de Novembro de 2011. Deliberaram ainda que a inscrições de chapas para concorrerem às eleições deveria ter início a partir do dia 11 de outubro até o dia 30 do mesmo mês e em primeiro de novembro, as eleições.

searc
131

Registro
Apontado sob o n.º 23083 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 7992 no livro
M 2 fls. 350
S. João del-Rei, 07 de novembro de 2011
O oficial Plum
A sub-oficial

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
Vera Lúcia Bastone Mauro
OFICIAL - CPF 380 995 006-87
Comarca de São João del-Rei - MG

Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



Ao final, ficou decidido que as chapas que se inscreverem deverão apresentar conforme determinado no novo Estatuto. O nome dos candidatos à diretoria, os nomes dos conselheiros fiscais e o nome dos compositores do conselho Comunitário.

Às 17 horas e trinta minutos encerrou-se a reunião e nada mais acrescento, eu, Vanessa Regian Silva subscreve esta ata com folha de presença anexa que depois de lida e assinada pelos associados presentes, será devidamente registrada.

São João del-Rei, 12 de Outubro de 2011.

[Handwritten signatures and names:]
Edmilton Ezequiel
Cleiton Almeida
Antônio Augusto de Jesus
Jorge Roberto de Castro
Fábio Eduardo Vale
Waldemar Gomes Silva
Sérgio Pereira da Silva
Maurício Alves da Silva
M.

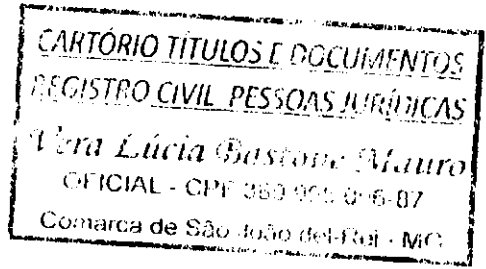
Esc. 15
W. S. M. P. T. J. C. P. M. L.
J. S. M. P. T. J. C. P. M. L.



José AParecido de Jesus Sampaio

Ana Gláucia Bastone Lemos
Jorge Américo Bastone
Carlos Roberto Corrêa Moreira - CM
Francisco Estanislau

Registro
pontado sob o n.º 23083 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7992 no livro
H. 2 fls. 350
João del-Rei 07 de Novembro de 20 11
oficial *Francisco Bastone Mauro*
sub-oficial



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

ASSEMBLÉIA GERAL



Hoje estivemos reunidos em Assembléia Geral de acordo com nossos novos estatutos para a Eleição da nova diretoria biênio 2012/2013.

Foram distribuídas as senhas cedulas no horário das 08h00min às 17h00min e o número de participantes foi no total de 213 eleitores. Compareceram além da atual diretoria socios, a comunidade das Mercês e amigos. A apuração deu-se a partir das 17h15min quando a contagem foi realizada. Registre-se que não houve duas chapas. Apurados os votos a chapa única recebeu a adesão de 198 votos a favor três abstenções e apenas doze votos contrários. *Ata do AMACIM*

Registre-se que a chapa vencedora foi a seguinte:

DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Jacqueline Luzia Lobato
PRE. HONRA: Jesus Pinto da Silva
VICE PRES: Arnaldo José Ferreira
1º SECRETE: Ana Glaucia Lobato Campos
2º SECRETE: Evandro do Carmo Ferreira
1º TESOURE: Valdir Gomes Silva
2º TESOURE: Raimundo José da Costa Alves

CONSELHO FISCAL:

Jorge Hannas Salim
Carlos Roberto
Antonio Angelo de Jesus
• José Aparecido de Jesus Sousa
• Mauri Antonio de Souza

CONSELHO COMUNITÁRIO

Mauri Antonio de Souza
Valdir Gomes Silva
José Aparecido de Jesus Sousa
• Carlita Almeida de Oliveira
• Virgilio Oswaldo Dorneles D'angelo



Apurados os votos deu-se a imediata posse aos eleitos, encerrando a assembleia às 19h30min e nada mais sendo acrescentado, eu Ludmila Gomes Silva, secretária em exercício, lavrou-se a ata com a folha de presença anexa, que depois de lida foi assinada pelos associados e pela nova diretoria constituída nessa assembleia de 01 de Novembro de 2011.

São João del-Rei, 01 de novembro de 2011

Handwritten signature and mark.

~~Armando Jr. F. Junior~~
~~Armando Junior~~
~~Arizalva~~



~~Arizalva~~
~~Arizalva~~

~~Arizalva~~
~~Arizalva~~
~~Arizalva~~
~~Arizalva~~

Com. Planejamento de Recursos
1997
Waldemar
Paulo José de Souza
Autório Ruffalo de Faria
José Daniel Souza

~~Arizalva~~
José Adilson de Souza

1. *[Signature]*



X. Almeida Tabil de Andrade
maria do Carmo Lopes

[Signature]

Janice Aparecida Hennigum

João Antônio da Silva
Vasilei

[Signature]
Selange Isaura de Miranda

Sabana Sabana de Lima

André Luiz do Nascimento
Wagner R. S.

Antônia Maria Aires Martins
Juliana David

Maria Lúcia H. Oliveira

Maria Aparecida Silva

Rosa Teixeira Lopes

Marta Maria Rodrigues

Sílvia Ribeiro

Maria Nazare Ribeiro

Ernani Ribeiro

Serenia Batista Gomes
Samila dos Santos
Samuel dos Santos

Quel



Rozilda Apasinda da Silva
Romalda Geralda da Silva
Geraldo Alexandre da Silva
Luiz Gerges da Silva
Dionísio Martins dos Santos
José Antônia dos Santos
Elaine Martins dos Santos
~~Antônio Antônio Nascimento~~
~~João Antônio dos Santos~~
Ana Paula de Oliveira
Felipe Gabriel de Oliveira e Silva
Karine dos Reis Batista
José Antônio de Oliveira
Tiago Wilson
~~João Antônio dos Santos~~
Rosimeire da Silva
Cristina A. M.
Alexa Marcelina da Silva
Raimundo Raimundo da Silva
Elaine G. Nascimento
Georgina R. Nascimento
Raimundo M. da Silva



Renata Ap. da Silva

Maria J. Pereira da S. Santana

Helena P. de Santana

Orlando Saturno de Santana

Quonara Antônio de Santana

Milena Brasil Almeida

Vivian Ap. da

Edismayla M. Silva

Rosângela S. da Silva

Luiz Gustavo da Silva

CLEUSA MERÇES DA SILVA

Ana Cristina da Silva

Fabio Junior da Silva

Volnei Florentino de Santana

Giovanni Malco

Spencer Maria de Jesus e Silva

Dorley Henri de Jesus e Silva

Luely M. de Jesus e Silva

Patrícia Helene Ribeiro

Letícia do Carmo de Almeida

Marta do Carmo Oliveira

Liliana de Souza

Valdir de



Sebastião Edson de Souza
Jusara M^{te} Canabatto de Souza

Michela Paula Eliana
Raquel de Souza Eliana

Ana Paula Silva

Carlos Roberto de Melo
José Carlos Pinheiro
Margarida

Apontado sob o n.º _____ do Protocolo
e _____ sob o n.º _____ no livro
_____ fls. _____
S. João del-Rei, _____ de 20 ____
O oficial _____
A sub-oficial _____

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS
Oficial: Edson Mauro
Oficial - CPF 380.945.305-17
Comarca de São João del-Rei - MG

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS

José de Fátima Regas Mendes
Ofício
S. João del-Rei - MG

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG
AUTENTICO a presente fotocópia que é
a reprodução fiel do original que me foi enviado
e com o qual confere do que dou fe
22/05/12

ASSEMBLÉIA GERAL

Hoje estivemos reunidos em Assembléia Geral de Acordo com nossos novos estatutos para a Eleição da nova diretoria biênio 2014/2015.

Foram distribuídas as senhas/cédulas no horário das 08h00min as 17h00min e o numero de participantes foi no total de 122 eleitores. Compareceram além da atual diretoria, sócios, a comunidade das Mercês e amigos. A apuração deu-se a partir das 17h00min, quando a contagem foi realizada. Registre-se que não houve duas chapas, Houve consenso em reeleger a atual diretoria Apurados os votos a chapa única recebeu a adesão de 97 votos a favor, nenhuma abstenção e vinte e cinco votos brancos/nulos.

Registre-se que a chapa permaneceu a mesma, excetuando-se o Conselheiro Mauri Antonio de Souza, falecido no ano de 2012, substituído pelo sócio Marcio Gomes Silva, suplente.

DIRETORIA ELEITA:

PRESIDENTE: Jacqueline Luzia Lobato

PRE. HONRA : Jesus Pinto da Silva

VICE PRES. : Arnaldo José Ferreira

1º SECRET. : Ana Glaucia Lobato Campos

2º. SECRET. : Evandro do Carmo Ferreira

1º. TESOOUR. : Valdir Gomes Silva

2º. TESOOUR. : Raimundo José da Costa Alves

CONSELHO FISCAL:

Jorge Hannas Salim

Carlos Roberto

Antonio Ângelo de Jesus

Jose Aparecido de Jesus Sousa

Mauri Antonio de Souza



CONSELHO COMUNITÁRIO

Marcio Gomes Silva

José Aparecido de Jesus Sousa

Carlita Almeida de Oliveira

Virgilio Oswaldo Dorneles D'angelo

Valdir Gomes Silva



Apurados os votos deu-se a imediata posse aos eleitos, encerrando a assembléia às 18h05min e nada mais sendo acrescentado, eu Ana Glaucia Lobato Campos, secretária, lavrou-se a ata com a folha de presença anexa, que depois de lida foi assinada pelos associados e pela diretoria constituída nessa assembléia de 05 de janeiro de 2014.

São João del Rei, 05 de janeiro de 2014.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

250314 *[Signature]*
Tabelião



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

11/11/2012

Artemio Elias de Carvalho



Apresentado hoje para Bastone
Apontado sob n.º 57.234 do Protocolo
e 2.410 sob o n.º 047 no livro
S João del-Rei, 25 de Março de 20 12
O oficial Vera Lúcia Bastone Mauro
A sub-oficial

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS

Vera Lúcia Bastone Mauro
SUB-OFICIAL - CPF 380 995 006-87

Comarca de São João del-Rei - MG



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi exibido e com o qual confere, do que dou fé

25/03/14 
Tutor



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi exibido e com o qual confere, do que dou fé

25/03/14 
Tutor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 4.133.691 DATA 23/05/85

JACQUELINE LUZIA LOBATO

FILIAÇÃO ANGELA MARIA PEREIRA LOBATO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 29/11/68

CPF ORIGEM PC LU-75A FL-255V S.J. DEL REI 588050796-4

ASSINATURA

Jânia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.903.483 DATA DE EMISSÃO 17/02/2010

NOME ANA GLAUCIA LOBATO CAMPOS

FILIAÇÃO HELDER JOSE CAMPOS JACQUELINE LUZIA CAMPOS

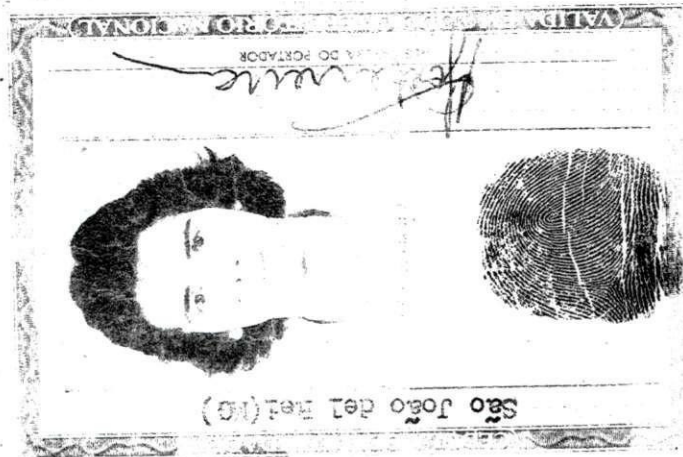
NATURALIDADE SÃO JOAO DEL REI-MG DATA DE NASCIMENTO 25/9/1991

DOE ORIGEM NASC. IV-99/A FL-173 SÃO JOAO DEL REI-MG 071697586-60

CPF PII-2190 NILMA S. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Jânia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei - MG



**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG**

AUTENTICO a presente fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi exibido e com o qual confere, do que dou fê

25.03.14 
Tabela



**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG**

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

25.03.14

Tabelião

Selo de Fiscalização
Júlia Baccanini
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei
CPT Nº 3827



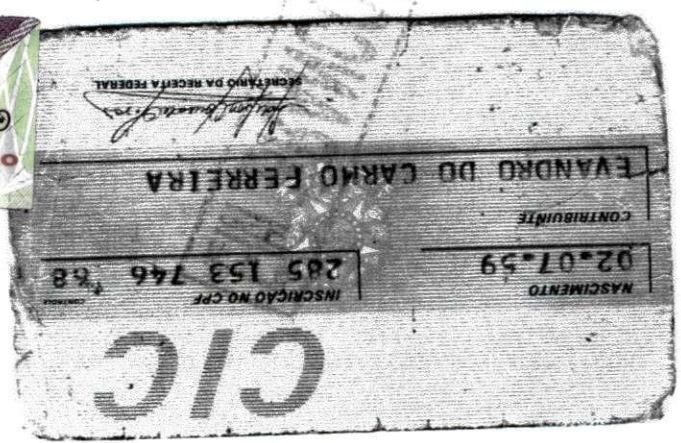
**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG**

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

25.03.14

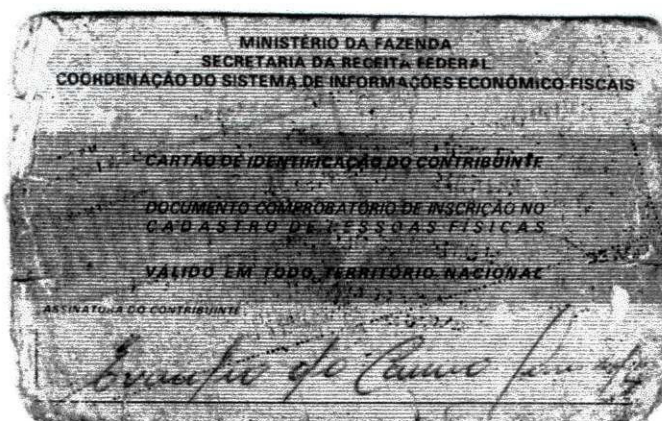
Tabelião

Selo de Fiscalização
Júlia Baccanini
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei
CPT Nº 3827





Júlia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei - MG



Júlia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUTA
São João del-Rei - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.083.389 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2007

NOME VALDIR GOMES SILVA

FILIAÇÃO JAIR SILVA IONE GOMES FERREIRA SILVA

NATURALIDADE SÃO JOÃO DEL REI-MG DATA DE NASCIMENTO 1/2/1961

DOC ORIGEM CAS. LV-46.B FL-65.V

SÃO JOÃO DEL REI-MG

CPF 380948196-34

PII-2190

NILMA C. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

Ministério das Comunicações

Fis. 69

Cartório do 1.º Ofício de Notas

SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é a reprodução fiel do original que me foi exibido e com o qual confere, do que dou fé

25/03/14

29

Tabellão

Poder Judiciário

Estado de Minas Gerais

Cartório do 1.º Ofício de Notas

SÃO JOÃO DEL-REI - MG

25/03/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

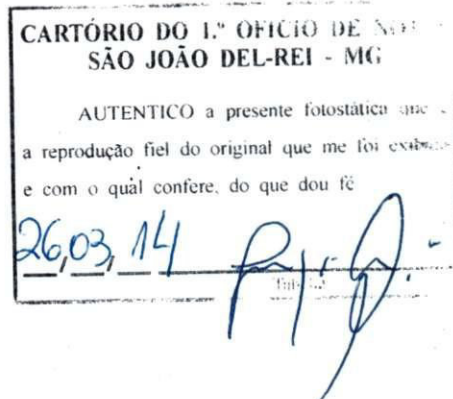
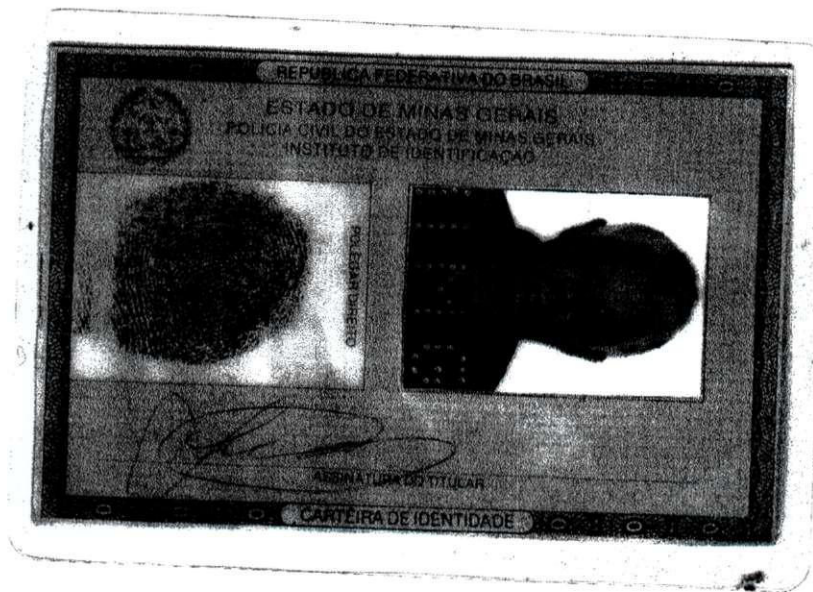
ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Carteira de Identidade





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

330314

[Handwritten signature]



Júnia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUA
São João del-Rei - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL MG-1.868.284	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2005
NOME RAIMUNDO JOSE DA COSTA ALVES	
FILIAÇÃO JOSE BATISTA ALVES NIZE DA COSTA ALVES	
NATURALIDADE SAO JOAO DEL REI-MG	DATA DE NASCIMENTO 7/8/1954
DOC. ORIGEM CAS. AV. SEP LV-2BAUX FL-109 SAO JOAO DEL REI-MG	
CPF 168182376-49	
PII-2190	2. VIA
IVETE MELO BRAUNA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 116 DE 29/08/83	

Júnia Baccarini Viegas Mendes
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TABELIA SUBSTITUA
São João del-Rei - MG



AMACIM

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS

Estatuto

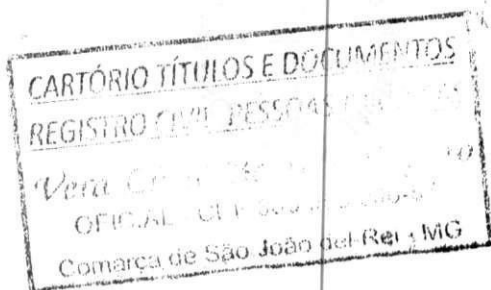
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fê

[Assinatura]
Tabelião



São João del-Rei, 12 de outubro de 2011



Apresentado hoje para Registro
Apontado sob n.º 23082 do Protoc.
e Replicado sob o n.º 7991 na livr.
17-2 fls. 350
S João del-Rei, ____ de ____ de 20____
O oficial Guilherme Bastião da Silva
A sub-oficial _____

AMACIM



Vera Lúcia Bastone Mauro
Sub-oficial Registro Títulos e
Instrumentos e Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé

25,03,19

Tabelião

Rua Lavras, 44 – Alto das Mercês
36.300-210 – São João del-Rei - MG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS



Art. 1º - A Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, AMACIM, fundada em 1º de novembro de 1985, em São João del-Rei, MG, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, de caráter não econômico e duração indeterminada, que tem por fim trabalhar pelo desenvolvimento e bem estar social do Bairro das Mercês, cooperando com os poderes públicos, com as demais entidades comunitárias sempre que o movimento não for de caráter político e com o povo em geral atividades civicas, recreativas e sócio-assistenciais. A AMACIM tem por objetivo a execução do serviço de radiodifusão comunitária bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

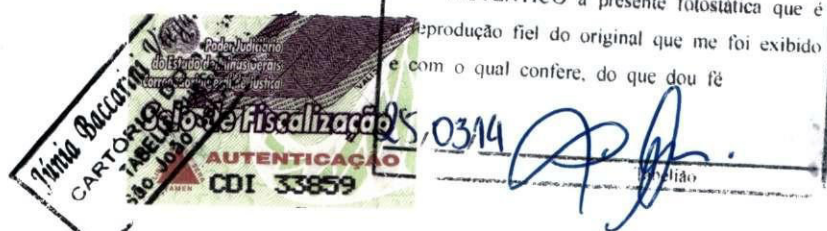
II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

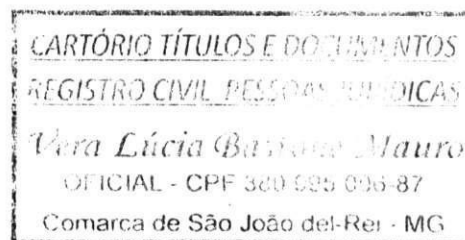
Parágrafo Único - Para concretização de suas finalidades e no âmbito de sua atuação, acolherá e estudará sugestões que visem o progresso do bem estar no Bairro das Mercês e seus moradores

Art. 2º - Para a consecução de seus objetivos a Associação procura:

- a) estudar as condições sociais do bairro, acolhendo sugestões que visem o melhoramento do mesmo;
- b) encontrar soluções adequadas, coordenando recursos pessoais e instituições;
- c) motivar a comunidade para que participe dos trabalhos da entidade, objetivando a promoção humana;
- d) obter a cooperação efetiva dos membros da comunidade para os fins que se destina; e



Apresentado hoje para Registro
Apontado sob o n.º 23082 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 7991 no livro
A2 fl. 350
S. João del-Rei 7 de novembro de 20 11
O oficial Plano
A sub-oficial



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

- e) estimular o senso cívico comunitário e moral, trabalhar e fazer campanhas pela preservação do meio ambiente, principalmente pela preservação da Serra do Lenheiro.
- f) Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- g) Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.
- h) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
- i) A receita da AMACIM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

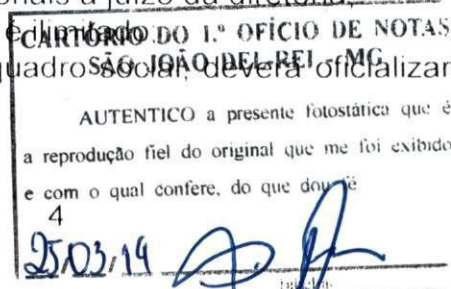
Art. 3º - Poderão fazer parte do grupo social, todas as pessoas físicas que desejarem, sem distinção de idade, raça, crença religiosa, sexo, profissão, desde que colaborem para a realização

Art. 4º - Distinguem-se duas categorias de sócios.

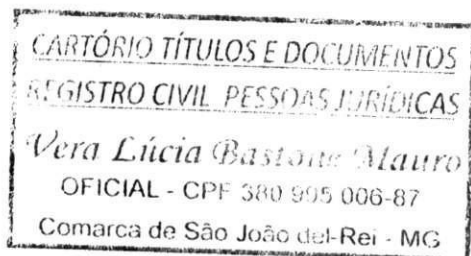
- a) Fundadores - São os que participam das solenidades de fundação; e
- b) Beneméritos - São os sócios que tenham prestado relevantes e assinalados serviços à Associação.

Art. 5º - Só poderá ser admitido e permanecer no quadro social da Associação o sócio que satisfaça as seguintes condições:

- a) ter no mínimo 14 (quatorze) anos;
- b) gozar de boa conduta e ter bom conceito;
- c) estar devidamente instruído sobre a associação e suas finalidades;
- d) assumir e respeitar o Estatuto e o Regimento da Associação, portando-se com disciplina sempre que estiver em causa a sua qualidade de sócio;
- e) a proposta será julgada pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, isto é, a metade mais um dos componentes;
- f) a readmissão, salvo casos excepcionais a juízo da diretoria;
- g) o número de sócios da Associação é limitado a 100 (cem);
- h) o sócio que desejar retirar-se do quadro social, deverá oficializar a diretoria por escrito, pedindo sua exclusão.



presentado hoje para Registro
pontado sob o n.º 23082 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7991 no livro
A 2 fls. 350.
João del-Rei, 7 de novembro de 20 11
oficial Mauro
sub-oficial _____



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

- i) a eliminação de qualquer sócio é da competência da Assembleia Geral;

Art. 6.º São Deveres dos Sócios:

- a) acatar os atos da Assembleia Geral e Diretoria;
- b) cooperar para o engrandecimento da Associação;
- c) obedecer as disposições dos Estatutos e do Regimento Interno;
- d) exercer o direito de voto, quando tiver 18 (dezoito) anos; e
- e) zelar pela conservação do material e dependências da Associação e do Centro Social

Art. 7.º - São Direitos dos Sócios:

- a) assistir às sessões da Assembleia Geral e exercer o direito de voto;
- b) ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Associação;
- c) propor convidados à sócios;
- d) propor por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas que julgue proveitosa para a Associação;
- e) propor a criação de novas atividades e desenvolvê-las dentro das possibilidades de local, material e pessoal;
- f) utilizar das dependências da Associação, desde que autorizado para tal; e
- g) candidatar-se a um cargo da Associação quando for maior de 18 (dezoito) anos, idem para os Conselheiros.

CAPITULO III
ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8.º - Para a sua Administração a Associação terá:

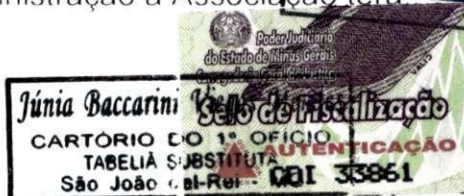
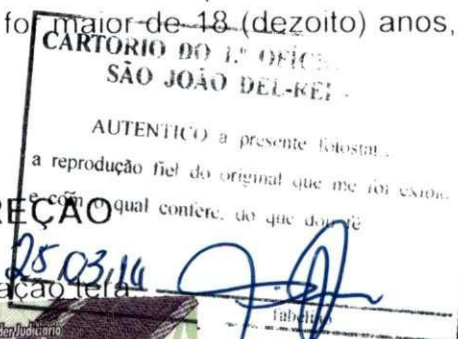
- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal e
- d) Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - Todos os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão exercidos gratuitamente, por brasileiros natos, residentes no bairro

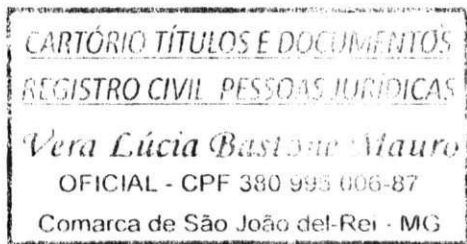
Art. 9.º Assembleia Geral é o órgão soberano em suas resoluções, não contrárias às leis vigentes e a este estatuto e será constituída de todas as categorias de sócio da associação.

§ 1.º - O número legal para a reunião da Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, será de:

- a) na primeira convocação, maioria dos sócios, ou seja, 2/3 (dois terços), e
- b) na segunda convocação, o número de sócios que compareceram, isto é, meia hora depois do horário da primeira convocação.



apresentado hoje para Registro
pontado sob o n.º 23082 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7991 no livro
A2 fls. 350
João del-Rei, 7 de novembro de 2011
oficial Plano
sub-oficial _____



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



§ 2.º - As Assembléias serão convocadas através da imprensa, folhetos e outros meios, 7 (sete) dias antes da data fixada para a realização



§ 3.º - Compete à Assembléia Geral:

- a) reunir-se ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento da situação da entidade, através de um relatório minuciosos do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- b) a assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados e, ainda, que para as deliberações que se referem a destituição dos administradores e alteração do estatuto é a assembléia convocada especialmente para esse fim, não podendo ela ser realizada sem a presença de no mínimo 2/3 dos associados para este tipo de deliberação;
- c) reunir-se extraordinariamente, em qualquer tempo, por motivo relevante, e ainda, para preencher as vagas existentes no Conselho Fiscal e Diretoria, desde que esgotado o quadro de suplentes;
- d) aprovar ou não os Estatutos e o Regimento Interno e reformá-los;
- e) eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- f) autorizar a compra e venda de bens imóveis; e
- g) resolver os casos omissos dos Estatutos e Regimento Interno.

Art. 10 - As reuniões da Assembléia Geral, serão presididas por um sócio designado pela Assembléia, sem vínculo com a Diretoria ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Ata será lavrada pelo Secretário, também designado pela Assembléia, nos mesmos critérios de escolha do Presidente.

Art. 11 - Os membros da Assembléia só poderão usar a palavras, quando esta for lhe dada pelo Presidente.

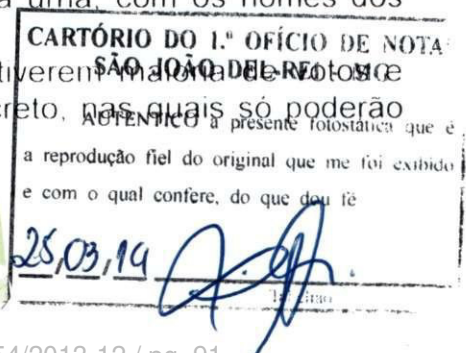
§ 1.º - A nenhum membro da Assembléia será concedida a palavra por mais de duas vezes, a cerca do mesmo assunto e no máximo cinco de cada vez, excetuando-se da restrição o autor da proposta em discussão.

§ 2.º - Quando durante as reuniões da Assembléia, qualquer membro da mesma tente perturbar os trabalhos, quer com as partes impróprias, quer considerações estranhas ao assunto em debate, compete ao Presidente chamar-lhe a atenção, cassar-lhe a palavras ou fazer o mesmo retirar-se do recinto.

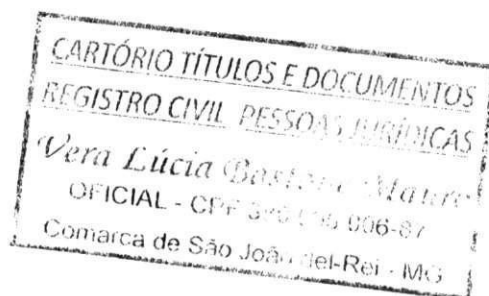
§ 3.º - Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente o voto de desempate (minerva), salvo em caso de eleição.

Art. 12 - Ao proceder a eleição que será sempre em voto secreto, será feita a chamada dos presentes, que irão colocar os votos na urna, com os nomes dos candidatos nos quais desejam votar.

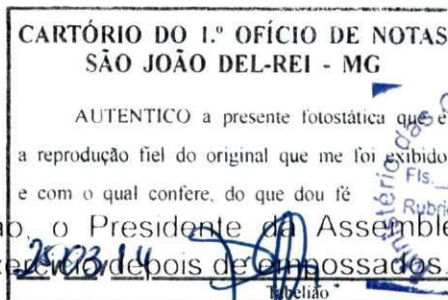
§ 1.º - Serão considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos. Se resolvidos os casos de empate, por novo escrutínio secreto, nos quais só poderão ser votados os nomes empatados.



presentado hoje para Registro
contado sob o n.º 23082 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7991 no livro
A 2 fls. 350
João del-Rei, 7 de novembro de 2011
oficial Alano
sub-oficial _____



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



§ 2º - Após a apuração, o Presidente da Assembléia proclamará os eleitos, os quais só entrarão em exercício depois de empossados.

Art. 13 - Nas reuniões da Assembléia, o direito de voto é pessoal, sendo assim vedada qualquer delegação de poderes.

Parágrafo Único - Para tomar parte na Assembléia, o Associado deverá apresentar sua carteira social e assinar o livro de presenças.

Art. 14 - Diretoria: A Diretoria da Associação terá a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Presidente de Honra;
- c) Vice-Presidente
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro; e
- h) Tantos diretores quantos departamentos forem criados.

Art. 15 - A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

Art. 16 - A eleição será de toda a Diretoria.

Art. 17 - A posse da Diretoria será dada pelo Presidente de Honra em solenidade especialmente marcada para este fim, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da eleição.

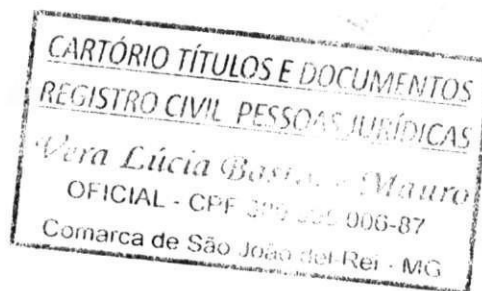
Art. 18 - Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo de extrema necessidade, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria sem motivo justo.

Art. 19 - No caso de renúncia ou exoneração, o Presidente e os membros da Diretoria são obrigados a prestar contas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 20 - Competência da Diretoria.

- a) reunir-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente sempre que faça necessário, cabendo ao Presidente convocar, as quais serão legais quando comparecerem metade mais um dos membros da Diretoria;
- b) auscultar as necessidades dos moradores da comunidade em que atuar e as dos associados;
- c) receber momentos antes da reunião todos os associados que desejarem, estudando sugestões que lhe forem apresentadas pelos mesmos, quer por escrito ou verbais;
- d) nomear interinamente os Diretores dos Departamentos.

apresentado hoje para Registro
apontado sob o n.º 23082 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7994 no livro
42 fls. 350
em São João del-Rei, 07 de novembro de 20 11
O oficial [assinatura]
A sub-oficial _____



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

- e) admitir ou recusar candidatos sócios que se tornarem passíveis destas penalidades;
- f) elaborar o Regimento Interno, submetendo-o a aprovação da Assembleia Geral;
- g) autorizar despesas da Associação; e
- h) resolver os casos omissos nos Estatutos e Regimento Interno, levando a solução para aprovação da Assembleia Geral.



Art. 21 - Compete ao Presidente:

- a) convocar as Assembleias Gerais;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria, os quais são de sua confiança e do Vice-Presidente;
- c) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele; e
- d) assinar com o tesoureiro os cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos transitórios ou efetivo, e prestar toda colaboração ao mesmo, e
- b) exercer as funções temporárias ou permanentes que lhes conferir o Presidente.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) ter a seu cargo a Secretaria da Entidade, conservando em dia o movimento geral constante das atas das sessões da Diretoria, os livros de matrículas e compromissos dos sócios, dos registros de ofícios e de qualquer anotações julgada necessária, e
- c) lavrar e ler atas das sessões da Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie pertencentes à Associação;
- b) pagar as despesas autorizadas pela Diretoria, exigindo o recibo em duas vias;
- c) assinar com o Presidente cheques, ordens de pagamento e outros pagamentos de igual natureza; e
- d) organizar o balanço anual e a demonstração das contas de receitas e despesas.

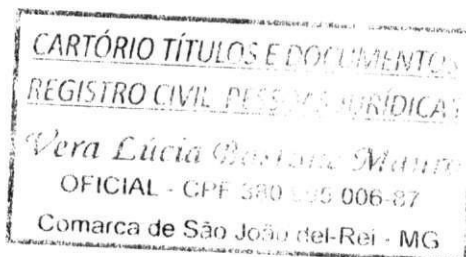
Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos; e
- b) colaborar com o mesmo no que lhe for atribuído.

Art. 27 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo, composto de três membros efetivos, com o mandato de 2 (dois) anos, sendo um deles escolhido pela Diretoria, ser reeleito por mais um período.



... para Registro
pontado sob o n.º 23082 do Protocolo
Registrado sob o n.º 7991 no livro
A.2 fls. 350
João del-Rei, 07 de novembro de 2011
oficial Plano
sub-oficial



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



São João del-Rei, 2 de outubro de 2011.



Presidente

Vice-presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo tesoureiro

Coordenador



... para

Registro

Apostado sob o n.º 23082 do Protocolo

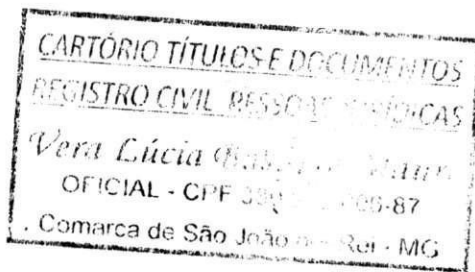
e Registrado sob o n.º 7991 no livro

A.2 fls. 350.

S. João del-Rei, 07 de Junho de 2011

O oficial Vera Lúcia Bastone Mauro

A sub-oficial _____



Vera Lúcia Bastone Mauro
Oficial Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas



Menu Principal ▾

BOM DIA
EVANDRO DO CARMO FERREIRA



BOLETO » » Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE MORAD.E AMIGOS DA COMUN.INT.DAS MERCES-AMACIM
CNPJ: 02.690.106/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:05:33 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



7 6 5 0 0 8 3 0



06/13



D MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

E SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

C Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Elplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70044.900, BRASILIA -DF

A.R.

PROCESSO: 53000.047754/2013

Nota Técnica: 371/2014/CGRC/DEO

AC/ SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE



**MACIM- Associação de Moradores e Amigos da
Comunidade Integrada Das Mercês.**

Rua Lavras, 44, Alto das Mercês,

CEP 36 307.000

São João del Rei, MG





FC0928/38



PESO (kg)

0,160

MANDOU, CHEGOU.

SF 38368730 5 BR



ÇÕES

ELETRONICA



AR 2014

1G

/SCE-MC

E MAIA

FONE

UF



OS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CARIMBO

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 04/08/2014, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0068034** e o código CRC **OCE38017**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
VALDIR GOMES DA SILVA	012740620248	PRESIDENTE	28/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
WALTER GERALDO GUIMARAES	101840480299	VICE-PRESIDENTE	28/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
JOÃO DA CRUZ SILVA	029939980248	SECRETÁRIO	28/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA ALVES	015761370213	TESOUREIRO	28/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
FRANCISCO VICENTE BOSCO	095058860299	VOGAL	28/07/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **09.070.406/0001-15**

Partido Político: **PARTIDO DA REPÚBLICA - PR**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOÃO DEL REI/MG**

Protocolo: **2381282011**

Data **22/08/2011**

Protocolo: **14:57:14**

Vigência: **Início:28/07/2011 Fim da vigência indeterminado**

Logradouro: **R. RIBEIRO BASTOS, 212**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **36.300-000**

Telefone: **32 33712303**

Fax: **32 33723281**

E-mail: **ecologicafm@cit10.com.br**

Código: **MVZQ.PXWW.WM2E.HXQU.**

Certidão emitida às: **28/08/2014 16:00:44**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA ALVES (título eleitoral: 015761370213)** é **TESOUREIRO (exercício 28/07/2011 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOÃO DEL REI/MG**
Vigência: **Início: 28/07/2011 Final: Indeterminada**
Código: **KZXY.RGIV.SGFH.JZZL.**
Certidão emitida às: **28/08/2014 16:01:41**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9200/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.047754/2013-12**

Processo de Outorga nº: 53710.000911/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João Del Rei/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o item disposto abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 :

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação (**inclusão do endereço da sede no texto do Art. 1º do estatuto**), ao disposto no item 8.2, alínea f da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no

Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. CPF do Vice-Presidente.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, já que (0112407 ; 0112392), o 2º Tesoureiro é membro do Diretório do Partido da República - PR do município, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos da Silva, Engenheiro de Operacoes**, em 26/09/2014, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0112335** e o código CRC **5F16B7EF**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9870/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de setembro de 2014

À Senhora

JACQUELINE LUZIA LOBATO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE
INTEGRADA DAS MERCÊS

Rua Lavras, nº 44 - Alto da Mercês
36307-000 / São João Del Rei - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.047754/2013-12.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 9200/2014 -**SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

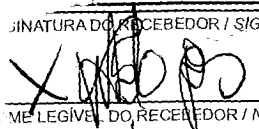
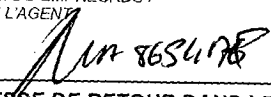


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0113429** e o código CRC **7BACBE89**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº: Ofício nº 9870/2014/SEL-MC São Paulo, 01 de setembro de 2014		DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
E: A Senhora JACQUELINE LUZIA LOBATO, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS Rua Lavras, nº 44 - Alto da Mercês 36307-000 / São João Del Rei - MG		PAÍS / PAYS	
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047754/2013-12.		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 10/10/14	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 10 OUT 2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Wagnerian Lopes		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AR	JH 32643345 2 RR	
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 21.07.2011	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ACQUÊTE DE SÃO PAULO			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LE RETOUR NO ESTADO DE SÃO PAULO	
	RUA MERCANTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA	
	FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6680	
CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP		UF BRASIL

AMACIM
Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada
das Mercês
Rua Lavras, nº. 44 Bairro Alto das Mercês – CEP 36.307-000
São João Del Rei / MG

Referência – Ofício nº. 9870 / 2014 / SEI-MC

Assunto - Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do
processo nº. 53000347754/2013-12

53900.028503/2014-76
13/11/14

São João Del Rei, 30 de Outubro de 2014.

Ao

Ministérios das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo / SP

Rua Mergenthaler, 593, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP 05.311-900 - São Paulo - SP

A/C Delegado Regional - Sr. Dr. Thiago Galvão.

Ao que se refere, encaminhamos documentos probatórios ao **R. Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**, quanto ao atendimento das pendências apontadas, bem como documentos probatórios e prazo determinado devidamente cumprido, como faz prova documentos anexo.

Diante ao exposto, já sanadas as pendências apontadas, requer que sejam tomadas providencias, com maior brevidade possível, para emissão da Outorga ora requerida, por inexistir motivação.

Cordialmente.


Jacqueline L Lobato
Presidente

AMACIM - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada
Mercês



Outros sites

Correios de Aa Z

Fale com os Correios

Você

Sua Empresa

Guia

Imagem

Contato

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

JH 326 433 452 BR**Objeto entregue ao destinatário**
10/10/2014 16:57 SAO JOAO DEL REI / MG

Imprimir

10/10/2014
16:57
SAO JOAO DEL REI / MG**Objeto entregue ao destinatário**10/10/2014
10:46
SAO JOAO DEL REI / MG**Objeto saiu para entrega ao destinatário**08/10/2014
10:22
SAO PAULO / SP**Objeto postado**

/2014 10:22

ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-requirements.html>

Fale com os Correios**Manifestação via Internet**
Fale Conosco pelo site**Atendimento telefônico**
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)**Rede de atendimento**
Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios**Ouvidoria****Portal Correios**Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações**Outros sites dos Correios**Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Patrícia Fernanda Chitarra Alves
Escritora Autorizada Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Aos 20 dias do mês de outubro de 2014, em assembléia geral extraordinária convocada com fulcro no artigo 49 do Estatuto da AMACIM, reuniram os abaixo assinados para deliberarem sobre a inclusão do endereço da sede no texto do art. 1º do Estatuto da entidade. Preliminarmente em discurso salientou o presidente de honra senhor Jota Silva, criador da entidade, de que o Estatuto já continha em seu âmbito o endereço da instituição, posto que ao registrá-lo, houve a inclusão do registro das folhas que o antecedem e que, portanto, seria inócuo novamente fazê-lo em seu artigo primeiro. A presidente Doutora Jacqueline Lobato ponderou que a convocação foi efetivada para que os sócios, diretores e conselheiros tomassem ciência da nota técnica do MC nº 9200/2014/SEI-MC que manifestavam que o processo de renovação da outorga não daria prosseguimento sem a devida correção no Estatuto.

Em votação simbólica onde foi dada a palavra a qualquer membro presente que quisesse se manifestar, ninguém o fez, sendo que foi aclamada por unanimidade a resolução da inclusão do endereço da entidade no artigo primeiro do Estatuto, ficando desta forma, alterada seguinte maneira:

“ART. 1º- A Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, AMACIM, fundada em 1º de novembro de 1985, em São João del Rei, MG, com sede à Rua Lavras 44, Alto das Mercês, São João del Rei, MG...”

Encerrada a assembléia às 13h08min e nada mais sendo acrescentado, eu Ana Gláucia Lobato Campos, secretária, lavrou a ata com folhas anexas, que depois de lida foi assinada pelos associados e pela diretoria constituída nessa assembléia de 20 de outubro de 2014.

São João del Rei, 20 de outubro de 2014.

Ana Gláucia B. Campos



Handwritten signatures of the attendees, including the president and secretary.

Handwritten signature: Patrícia Fernanda Chitarra Alves

[Handwritten signatures]

júlia bobato campos

Apresentado hoje para Registro
Apontado sob n.º 28043 do Protocolo
e Registrado sob o n.º 9574 no livro
A41 fis. 049
S João del-Rei, 10 de Novembro de 20 14
O oficial [assinatura]
A sub-oficial [assinatura]

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Patricia [assinatura] AL-25
ESCREVENTE AUTORIZADA CPP 106665 936-83
Comarca de São João del-Rei - MG

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG
AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé
10, 11, 14
Tabella

Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CGE 95587
Cartório do 1.º Ofício de Notas
Substituta
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
SÃO JOÃO DEL-REI - MG
AUTENTICO a presente fotostática que é
a reprodução fiel do original que me foi exibido
e com o qual confere, do que dou fé
10, 11, 14
Tabella

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL COMFULCRO NO ART. 29 § 2º. DO ESTATUTO

Usando das prerrogativas do artigo 29, §2º do Estatuto o presidente do conselho fiscal juntamente com a presidente da AMACIM, solicitaram reunião urgente frente à renúncia dos tesoureiros da instituição.

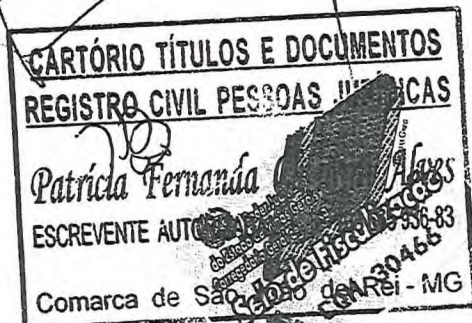
Hoje em reunião, tendo em vista a renúncia de ambos os tesoureiros, reunidos conselho fiscal e diretoria da AMACIM, concordaram em um primeiro momento nomear o 2º secretário Evandro do Carmo Ferreira como primeiro tesoureiro.

Na mesma reunião foi prestado contas pelo primeiro tesoureiro VALDIR GOMES SILVA, que diante de todos salientou que devido a compromissos assumidos não poderia mais exercer tal múnus, agradeceu a todos e prestou contas, sendo estas aprovadas por unanimidade. Presente também o segundo tesoureiro o qual também renunciou, sendo aceita por todos os conselheiros e diretores presentes. Eu Ana Gláucia Lobato Campos, secretária, lavrei a ata, que depois de lida foi assinada pela diretoria e pelos membros do conselho fiscal presentes.

São João del Rei, 30 de outubro de 2014.

Patricia Fernanda Chitarra Alves
Escrevente Autorizada Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Ana Gláucia B. Campos



Apresentado hoje para Arrecadação
Apontado sob n.º 28044 do Protocolo
e Arrecado sob o n.º 9574 no livro
A41 fls. 049
S. João del-Rei, 10 de Novembro de 2014
O oficial Patricia Fernanda Chitarra Alves
A sub-oficial Patricia Fernanda Chitarra Alves

AMACIM

Patricia Fernanda Cidreira Alves
Escritório Autorizada Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS

Estatuto

São João del-Rei, 12 de OUTUBRO de 2011



AMACIM

Patricia Fernanda Chitarra Alves
Escritora Autorizada Região Tribos e
Documentos e Pessoas Indígenas

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS

Rua Lavras, 44 – Alto das Mercês
36.300-210 – São João del-Rei - MG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º - A Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, AMACIM, fundada em 1º de novembro de 1985, em São João del-Rei, MG, com sede à Rua Lavras 44, Alto das Mercês, São João del Rei, MG, CEP 36 300 210, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, de caráter não econômico e duração indeterminada, que tem por fim trabalhar pelo desenvolvimento e bem estar social do Bairro das Mercês, cooperando com os poderes públicos, com as demais entidades comunitárias sempre que o movimento não for de caráter político e com o povo em geral atividades cívicas, recreativas e sócio-assistenciais. A AMACIM tem por objetivo a execução do serviço de radiodifusão comunitária beneficiando a comunidade como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Único - Para concretização de suas finalidades e no âmbito de sua atuação, acolherá e estudará sugestões que visem o progresso do bem estar no Bairro das Mercês e seus moradores.

Art. 2º - Para a consecução de seus objetivos a Associação procura:

- a) estudar as condições sociais do bairro, acolhendo sugestões que visem o melhoramento do mesmo;
- b) encontrar soluções adequadas, coordenando recursos pessoais e instituições;
- c) motivar a comunidade para que participe dos trabalhos da entidade, objetivando a promoção humana;

- d) obter a cooperação efetiva dos membros da comunidade para os fins que se destina; e
- e) estimular o senso cívico comunitário e moral, trabalhar e fazer campanhas pela preservação do meio ambiente, principalmente pela preservação da Serra do Lenheiro.
- f) Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- g) Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.
- h) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.
- i) A receita da AMACIM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Sede: A sede da Entidade situa-se na Rua Lavras nº 66, Alto das Mercês, São João del Rei, MG CEP 36 300.210.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Art. 3º - Poderão fazer parte do grupo social, todas as pessoas físicas que desejarem, sem distinção de idade, raça, crença religiosa, sexo, profissão, desde que colaborem para a realização.

Art. 4º - Distinguem-se duas categorias de sócios:

- a) Fundadores - São os que participam das solenidades de fundação; e
- b) Beneméritos - São os sócios que tenham prestado relevantes e assinalados serviços à Associação.

Art. 5º - Só poderá ser admitido e permanecer no quadro social da Associação o sócio que satisfaça as seguintes condições:

- a) ter no mínimo 14 (quatorze) anos;
- b) gozar de boa conduta e ter bom conceito;
- c) estar devidamente instruído sobre a associação e suas finalidades;
- d) assumir e respeitar o Estatuto e o Regimento da Associação, portando-se com disciplina sempre que estiver em causa a sua qualidade de sócio;

- e) a proposta será julgada pela Assembléia Geral, por maioria absoluta, isto é, a metade mais um dos componentes;
- f) a readmissão, salvo casos excepcionais a juízo da diretoria;
- g) o número de sócios da Associação é ilimitado;
- h) o sócio que desejar retirar-se do quadro social, deverá oficializar a diretoria por escrito, pedindo sua exclusão; e
- i) a eliminação de qualquer sócio é da competência da Assembléia Geral.

Art. 6.º São Deveres dos Sócios:

- a) acatar os atos da Assembléia Geral e Diretoria;
- b) cooperar para o engrandecimento da Associação;
- c) obedecer as disposições dos Estatutos e do Regimento Interno;
- d) exercer o direito de voto, quando tiver 18 (dezoito) anos; e
- e) zelar pela conservação do material e dependências da Associação e do Conselho Social

Art. 7.º - São Direitos dos Sócios:

- a) assistir às sessões da Assembléia Geral e exercer o direito de voto;
- b) ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Associação;
- c) propor convidados à sócios;
- d) propor por escrito ou verbalmente à Diretoria quaisquer medidas que julgue proveitosa para a Associação;
- e) propor a criação de novas atividades e desenvolvê-las dentro das possibilidades de local, material e pessoal;
- f) utilizar das dependências da Associação, desde que autorizado para tal; e
- g) candidatar-se a um cargo da Associação quando for maior de 18 (dezoito) anos, idem para os Conselheiros.

*Partida Remuneração Conselho Fiscal e Conselho Comunitário
Escritório Administrado Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas*

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8.º - Para a sua Administração a Associação terá:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal e
- d) Conselho Comunitário.

Parágrafo Único - Todos os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão exercidos gratuitamente, por brasileiros natos, residentes no bairro.

Art. 9.º Assembléia Geral: é o órgão soberano em suas resoluções, não contrárias às leis vigentes e a este estatuto e será constituída de todas as categorias de sócio da associação.

§ 1.º - O número legal para a reunião da Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, será de:

- a) na primeira convocação, maioria dos sócios, ou seja, 2/3 (dois terços); e
- b) na segunda convocação, o número de sócios que compareceram, isto é, meia hora depois do horário da primeira convocação.

§ 2.º - As Assembleias serão convocadas através da imprensa, folhetos e outros meios, 7 (sete) dias antes da data fixada para a realização.

§ 3.º - Compete à Assembleia Geral:

- a) reunir-se ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento da situação da entidade, através de um relatório minuciosos do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- b) a assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados e, ainda, que para as deliberações que se referem à destituição dos administradores e alteração do estatuto é a assembleia convocada especialmente para esse fim, não podendo ela ser realizada sem a presença de no mínimo 2/3 dos associados para este tipo de deliberação;
- c) reunir-se extraordinariamente, em qualquer tempo, por motivo relevante e ainda, para preencher as vagas existentes no Conselho Fiscal e Diretoria, desde que esgotado o quadro de suplentes;
- d) aprovar ou não os Estatutos e o Regimento Interno e reformá-los;
- e) eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
- f) autorizar a compra e venda de bens imóveis; e
- g) resolver os casos omissos dos Estatutos e Regimento Interno.

Art. 10 - As reuniões da Assembleia Geral, serão presididas por um sócio designado pela Assembleia, sem vínculo com a Diretoria ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Ata será lavrada pelo Secretário, também designado pela Assembleia, nos mesmos critérios de escolha do Presidente.

Art. 11 - Os membros da Assembleia só poderão usar a palavras, quando esta for lhe dada pelo Presidente.

§ 1.º - A nenhum membro da Assembleia será concedida a palavra por mais de duas vezes, a cerca do mesmo assunto e no máximo cinco de cada vez, excetuando-se da restrição o autor da proposta em discussão.

§ 2.º - Quando durante as reuniões da Assembleia, qualquer membro da mesma tente perturbar os trabalhos, quer com as partes impróprias, quer considerações estranhas ao assunto em debate, compete ao Presidente chamar-lhe a atenção, cassar-lhe a palavras ou fazer o mesmo retirar-se do recinto.

§ 3.º - Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente o voto de desempate (minerva), salvo em caso de eleição.

Art. 12 - Ao proceder a eleição que será sempre em voto secreto, será feita a chamada dos presentes, que irão colocar os votos na urna, com os nomes dos candidatos nos quais desejam votar.

§ 1.º - Serão considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos e resolvidos os casos de empate, por novo escrutínio secreto, nas quais só poderão ser votados os nomes empatados.

§ 2.º - Após a apuração, o Presidente da Assembléia, proclamará os eleitos, os quais só entrarão em exercício depois de empossados.

Art. 13 - Nas reuniões da Assembléia, o direito de voto é pessoal, sendo assim vedada qualquer delegação de poderes.

Parágrafo Único - Para tomar parte na Assembléia, o Associado deverá apresentar sua carteira social e assinar o livro de presenças.

Art. 14 - Diretoria: A Diretoria da Associação terá a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Presidente de Honra;
- c) Vice-Presidente
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro; e
- h) Tantos diretores quantos departamentos forem criados.

Patrícia Fernanda Chitarra Alves
Escritoriente Autônoma Registro Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 15 - A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um período.

Art. 16 - A eleição será de toda a Diretoria.

Art. 17 - A posse da Diretoria será dada pelo Presidente de Honra em solenidade especialmente marcada para este fim, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da eleição.

Art. 18 - Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo de extrema necessidade, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria sem motivo justo.

Art. 19 - No caso de renúncia ou exoneração, o Presidente e os membros da Diretoria são obrigados a prestar contas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 20 - Competência da Diretoria:

- a) reunir-se ordinariamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias e, extraordinariamente sempre que faça necessário, cabendo ao Presidente convocar, as quais serão legais quando comparecerem metade mais um dos membros da Diretoria.
- b) auscultar as necessidades dos moradores da comunidade em que atuar e as dos associados;
- c) receber momentos antes da reunião todos os associados que desejarem, estudando sugestões que lhe forem apresentadas pelos mesmos, quer por escrito ou verbais;
- d) nomear interinamente os Diretores dos Departamentos;
- e) admitir ou recusar candidatos sócios que se tornarem passíveis destas penalidades;
- f) elaborar o Regimento Interno, submetendo-o a aprovação da Assembléia Geral;
- g) autorizar despesas da Associação; e
- h) resolver os casos omissos nos Estatutos e Regimento Interno, levando a solução para aprovação da Assembléia Geral.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- a) convocar as Assembléias Gerais;
- b) convocar e presidir as sessões da Diretoria, os quais são de sua confiança e do Vice-Presidente;
- c) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- d) assinar com o tesoureiro os cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos transitórios ou efetivo, e prestar toda colaboração ao mesmo; e
- b) exercer as funções temporárias ou permanentes que lhes conferir o Presidente.

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) ter a seu cargo a Secretaria da Entidade, conservando em dia o movimento geral constante das atas das sessões da Diretoria, os livros de matrículas e compromissos dos sócios, dos registros de ofícios e de qualquer anotações julgada necessária; e
- c) lavrar e ler atas das sessões da Diretoria.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e títulos de qualquer espécie pertencentes à Associação;
- b) pagar as despesas autorizadas pela Diretoria, exigindo o recibo em duas vias;
- c) assinar com o Presidente cheques, ordens de pagamento e outros pagamentos de igual natureza; e
- d) organizar o balanço anual e a demonstração das contas de receitas e despesas.

Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos; e
- b) colaborar com o mesmo no que lhe for atribuído.

Art. 27 - O Conselho Fiscal é órgão autônomo, composto de 6 (seis) membros efetivos, com o mandato de 2 (dois) anos, podendo igualmente como a Diretoria, ser reeleito por mais um período.

§ 1.º - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral.

§ 2.º - O Presidente será escolhido entre um deles.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e aprovar os balancetes elaborados pela Tesouraria, apresentando à Diretoria parecer sobre os mesmos; e
- b) examinar a escrituração, contas e relatórios da Diretoria apresentando o parecer conveniente.

Art. 29 - Para os andamentos do trabalho, o Conselho tem o direito de fazer o exame de todos os documentos da tesouraria.

§ 1.º - Apresentar as chapas dos candidaturas à Diretoria da Associação que lhe foram entregues em Assembléia Geral.

§ 2.º - Requerer à Diretoria convocação imediata de uma reunião caso ocorram motivos graves e urgentes, que isso exijam.

Art. 30 - Apresentar à Assembléia Geral, anualmente, anexo ao relatório da Diretoria, o parecer sobre o balanço anual e escrituração apresentados pelo Tesoureiro.

Art. 31 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se uma vez por mês em sessão ordinária e, extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 32 - O Presidente do Conselho será eleito em Assembléia no mesmo caia em que for eleita a Diretoria.

Art. 33 - Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte da Diretoria e vice-versa.

Art. 34 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da Diretoria será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, ou da área urbana da localidade, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora,

com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 2 letra i deste estatuto.

§ 1.º O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data do aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

§ 2.º A AMACIM manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 35 - As chapas dos candidatos deverão ser entregues ao Conselho, 15 (quinze) dias antes da votação.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES

Art. 36 - Os sócios da Associação, sem distinção de categoria, ficam sujeitos seguintes penalidades:

- a) admoestação;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) eliminação.

Patricia Permuta Lima Alves
Escritor de Autógrafa Registro Traz e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 37 - As penas serão impostas pela Assembléia Geral, delas cabendo recursos à Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da presença, cuja comunicação será feita por escrito.

Art. 38 - A pena de eliminação será aplicada nas seguintes casos:

- a) aos sócios que, por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometidas contra o patrimônio moral e material da Associação ou do Centro Social, se tornar elemento nocivo ao mesmo;
- b) não acatar as resoluções da Diretoria e Assembléia Geral;
- c) fazer campanhas políticas partidárias dentro da Associação. ou em nome dela;
- d) procurar ludibriar a Diretoria com alegações falsas; e
- e) apostar em dinheiro, e jogos de carta com esse intuito, dentro da Associação.

CAPITULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 39 - O Patrimônio da Associação é ilimitado, constituindo de:

- a) subvenções dos poderes públicos e particulares;
- b) produto dos trabalhos auferidos através dos serviços sociais etc.; e
- c) móveis, utensílios, ferramentas e pelos bens de um modo geral.

Art. 40 - Nenhum bem pertencente à sociedade, poderá ser alienado ou hipotecado, sem expressa manifestação dos associados em votação secreta, realizada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 41 - Os fundos bancários serão depositados em conta corrente em casa bancária de idoneidade comprovada e escolhida pela Diretoria, sendo os cheques assinados pelo Presidente e Tesoureiro.

CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 42 - A Associação não poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada a outra entidade, se não for resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a presença de metade mais um dos associados em 1ª (primeira) convocação e 1/3 (um terço) em 2ª (segunda) convocação, ou qualquer número de presentes.

Art. 43 - Em caso de dissolução da Associação, pagas todas as dívidas sociais o seu patrimônio será doado a uma instituição congênere, de preferência sediada no município.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 45 - Quando oportuno a Associação publicará um jornal ou boletim, destinados a veiculação de assuntos de interesses da comunidade, e a estação de um emissora de rádio difusão ou televisão, para ajudar na preservação do meio ambiente.

Art. 46 - Fica adotado como abreviatura a sigla: AMACIM.

Art. 47 - Quando houver um pedido de demissão coletiva Diretoria, caberá à assembléia Geral, eleger nova Diretoria, a não ser que o período que reste seja inferior a 60 (sessenta) dias, caso em que o Conselho Fiscal poderá nomear uma Diretoria provisória.

Patricia Pereira da Silva
Escritório Autônomo de Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



Art. 48 - O presente Estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral e só poderá ser modificado após um ano de vigência, caso a Assembléia concorde.

Art. 49 - O presente Estatuto só poderá ser aceito com as modificações em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

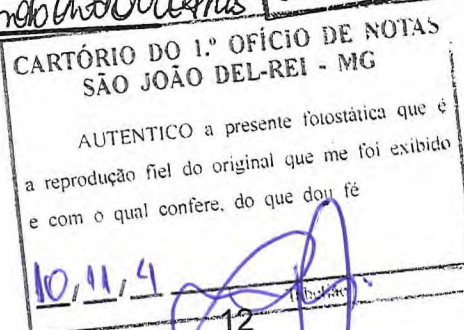
Art. 50 - Revogar as disposições em contrário.

São João del-Rei, 25 de julho de 2013

Presidente
Vice-presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário
Primeiro Tesoureiro
Segundo tesoureiro
Coordenador

Patricia Ferreira Chaves
Escritorinha Autizada P
Documentos e D.O.

Apresentado hoje para Averbocação
Apontado sob n.º 28045 do Protocolo
e Averbocação sob o n.º 9574 no livro
A41 fls. 050
S. João del-Rei, 10 de Novembro de 2014
O oficial Patricia Ferreira Chaves
A sub-oficial Patricia Ferreira Chaves



REIOS



0.113
PESO (kg)
SF 76915287 0 BR
MANDOU, CHEGOU.

DESTINATÁRIO

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

REMETENTE

ENDEREÇO

CEP

Ao

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das

Comunicações no Estado de São Paulo.

Rua MERGENTHALER, 592, Bloco 01 MEZANINO

VILA LEOPOLDINA, SP

CEP 05311-900 SÃO PAULO, SP.

CORREIOS

JACQUELINE LUZIA LOBATO

Repr.: AMACIM

Rua Lavras 44, Alto das Mêrces

São João del Rei, MG 36 307 000

CIDADE

UF

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ (Especificar)

Rubrica do responsável

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Visto



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02690106000190

Emitida às 09:00:59 do dia 19/02/2015 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 3420/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.047754/2013-12**

Processo de Outorga nº: 53710.000911/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João Del Rei/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 9870/2014/SEI-MC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel ou Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

ii) CPF do Vice-Presidente da entidade, **ARNALDO JOSÉ FERREIRA**.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/02/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/02/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0378066** e o código CRC **1A67030E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4747/2015/SEI-MC

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

À Senhora
JACQUELINE LUZIA LOBATO
Representante Legal da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade
Integrada das Mercês
Rua Lavras, nº 44 - Alto da Mercês
36307-000 / São João Del Rei - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047754/2013-12.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3420/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/02/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0378293** e o código CRC **52784BDC**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 4747/2015/SEI-MC

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

À Senhora
JACQUELINE LUZIA LOBATO
Representante Legal da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
Rua Lavras, nº 44 - Alto da Mercês
36307-000 / São João Del Rei - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047754/2013-12.

UF	PAÍS / PA
NATUREZA DO ENVIIO / NATURE DE L'ENVOI	PRORRATIA / PRIORITAIRE
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wendy Lopez

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

6 / 3 / 15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

06 MAR 2015
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8624480

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNOT	JH 22351069 6 BR (Linha de barras ou nº de registro do objeto)								
	DATA DE POSTAGEM / DATE OF DELIVERY _____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>: h</td> <td>: h</td> <td>: h</td> </tr> </table>	_____	_____	_____	: h	: h	: h		
_____	_____	_____								
: h	: h	: h								
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D'ADRESSE _____										
PREENCHER COM LETRA DE FORMA										
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO 3 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA									
	FONES (11) 3101-3123 - FAX (11) 3101-3680									
	CIDADE / LOCALITE CEP: 05.311-500 - SÃO PAULO-SP									
	UF BRASIL									
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>										

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM SÃO PAULO

53900.016912/2015-19

Ao D. D.

02/04/15

Delegado THIAGO GALVÃO

Ref. OF 4747/2015/SEI-MC

Em atenção ao OF acima a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCES – AMACIM, requer :

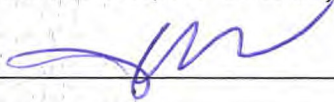
- 1- Juntada de certidão “**positiva com efeito de negativa de débitos de receitas administrativas pela ANTAEL**”, salientando o seguinte:
 - a) A AMACIM não tem nenhum débito vencido ou a vencer com a ANATEL, foram pagos todas as dividas pendentes, porém não se conseguiu a baixa no sistema a tempo de enviar-lhes esta requisição. Todas as dívidas vencidas e vincendas foram liquidadas neste mês de março de 2015.
- 2- Segue anexo comprovante de situação Cadastral no CPF de Arnaldo Jose Ferreira, vice-presidente da AMACIM, emitido pelo site da Receita Federal.

Desta forma a AMACIM cumpre toda a determinação da ANATEL para a emissão da nova outorga à entidade.

Termos em que

Espera Deferimento,

São João del Rei, 30 de março de 2015.


P/JACQUELINE LUZIA LOBATO

Presidente da AMACIM



Outros sites

Correios de A a Z

Fale com os Correios

Você

Sua Empresa

Produtos

Serviços

Sistemas

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Rastreamento via SMS

JH 223 510 696 BR



Objeto entregue ao destinatário
06/03/2015 18:54 Sao Joao Del Rei / MG

Imprimir

Receber por SMS

Cancelar/Restabelecer SMS

06/03/2015
18:54
Sao Joao Del Rei / MG

Objeto entregue ao destinatário

06/03/2015
09:36
Sao Joao Del Rei / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

04/03/2015
10:34
Sao Paulo / SP

Objeto postado

Assinatura

ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: <http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html>

Fale com os Correios

Manifestação via Internet
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos das agências dos Correios

Ouvidoria**Portal Correios**

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

**ANATEL***Agência Nacional de Telecomunicações***CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO DE MORAD.E AMIGOS DA COMUN.INT.DAS MERCES-AMACIM**CNPJ:** 02.690.106/0001-90

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:38:02 do dia 30/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

BRASIL

Acesso à informação (<http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao>)

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

No do CPF: 570.202.217-34

Nome da Pessoa Física: ARNALDO JOSE FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:39:06: do dia 27/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1E3F.A3C9.F9AE.942F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB no 1.042, de 10/06/2010.

Correios



DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592, Bloco 1,
Mezanino (ECT) Vila Leopoldina
São Paulo, SP CEP 05311-900

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.37

JH 85991153 9 BR

FONE

UF

REMETENTE

FONE

AMACIM-
RUA RIBEIRO BASTOS 212,
CENTRO SÃO JOAO DEL REI, MG

CEP 36307354

USO EXCLUSIVO
DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS
DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h

2ª: __/__/__ às __h

3ª: __/__/__ às __h

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Outros Correios (exemplo: 04447981)

SEI 53900.016912/2015-19

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1477/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
<u>CNPJ</u>	
01. Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária	
02.613.798/0001-72	Lucas do Rio Verde/Mt
02. Associação Comunitária São José	
02.879.602/0001-96	São José do Rio Preto/SP
03. Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica	
02.497.985/0001-38	Engenheiro Coelho/SP
04. ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula	
70.932.892/0001-44	São Gotardo/MG
05. Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento	
01.955.324/0001-46	Machado/MG

Artístico e Cultural

06. Rádio Comunitária Boa Nova FM	
01.295.056/0001-83	Guarda-Mor/MG
07. Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do	
02.524.672/0001-21	São Pedro do Sul/RS

Jaguari

08. Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão	
02.544.473/0001-85	São José da Barra/MG

09. Associação Comunitária de Igarapava
03.458.657/0001-95 Igarapava/SP

10. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
02.690.106/0001-90 São João Del Rei/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/05/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498043** e o código CRC **76959767**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: São João del Rei
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: São João del Rei
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA LAVRAS, 44
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.690.106/0001-90
Bairro: ALTO DAS MERCES
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02690106000190 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 36300000 **Logradouro:** RUA LAVRAS, 44
Número: . **Complemento:** **Bairro:** ALTO DAS MERCES **UF:** MG
Município: São João del Rei **Distrito:** São João del Rei **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 36300210 **Logradouro:** RUA LAVRAS, 66
Número: . **Complemento:** **Bairro:** ALTO DAS MERCES **UF:** MG
Município: São João del Rei **Distrito:** São João del Rei **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/08/2003 **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: 537100009111998 ◀ **Fistel:** 50011493127
Caixa: **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
572 ◀	Portaria ▼	MC ▼	24/09/2001 ◀	01/10/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▼ ◀
26333 ◀	ATO ▼	SCM ▼	12/06/2002 ◀	14/06/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Téc. ▼ ◀

de RADCOM

501	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
41950	ATO	SCM	26/01/2004	29/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
844	Despacho	MC	24/11/2009		Advertência	Jur.
90	Despacho	MC	31/03/2010		Advertência	Jur.
191	Portaria	MC	09/07/2012	11/07/2012	Multa	Jur.
740	Portaria	MC	12/07/2013	15/07/2013	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS
MERCÊS - AMACIM - CNPJ/CPF(02.690.106/0001-90)

Município/UF: SÃO JOÃO DEL REI/MG

Indicativo: ZYL581

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Canal: 254

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

22:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.023979/2015-00**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE
INTEGRADA DAS MERCÊS - AMACIM**

Em atenção ao Memorando nº 1477/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.065545/2007	• PAI encerrado; • Portaria nº 509, de 29/10/2009, publicada no Diário Oficial da União de 23/2/2010 - MULTA; • Infração: alteração das características constantes da licença de funcionamento (data de ocorrência: 5/9/2007).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004287/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0511071); • Despacho nº 844, de 24/11/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 25/4/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004212/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0511071); • Despacho nº 090, de 31/3/2010 - ADVERTÊNCIA; • Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 31/10/2007).
		• PAI encerrado.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.015826/2010	- Portaria nº 191, de 9/7/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/7/2012 - MULTA; - Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051395/2011	- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0511071); - Portaria nº 740, de 12/7/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/7/2013 - MULTA; - Infração: descumprir, no tempo estipulado, exigência que lhe tenha sido feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 28/4/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/11/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0519037** e o código CRC **E9DE8A0B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 9518/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João Del Rei/MG**, por meio da Portaria nº **572**, publicada no DOU de 01/10/2001, e Decreto Legislativo nº **501**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 08/08/2013, (página 02 do evento SEI 0067988), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês

QUADRO DIRETIVO

Jacqueline Luzia Lobato - Presidente

Jesus Pinto da Silva - Presidente de Honra

Arnaldo José Ferreira - Vice-Presidente

Ana Glaucia Lobato Campos - Primeira Secretária

Evandro do Carmo Ferreira - Primeiro Tesoureiro

Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro - cargos vagos, tendo em vista a renúncia de ambos os tesoureiros, nomeando o antigo Segundo Secretário para o cargo de Primeiro Tesoureiro, conforme Ata, datada de 30/10/2014 - página 05 do evento SEI (0238100) do documento 53900.028503/2014-76.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 06 a 17 do evento SEI (0238100) do documento 53900.028503/2014-76

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 71 a 73 do evento SEI (0067988) Página 05 do evento SEI (0238100) do documento 53900.028503/2014-76
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 74 a 78 e 80 do evento SEI (0067988) Página 04 do evento SEI (0447981) do documento 53900.016912/2015-19
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 do evento SEI (0067988)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 do evento SEI (0447981) do documento 53900.016912/2015-19

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 09 do evento SEI (0067988)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 32 a 34 do evento SEI (0067988)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0519037 processo anexado 53900.023979/2015-00.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 09/11/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/11/2015, às 08:50, conforme art. 3º, III, "a", das



Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0496207** e o código CRC **C50F2C18**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.047754/2013-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.		O requerimento é tempestivo?				

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.047754/2013-12

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0810322), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0067988)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0067988)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 03 do evento SEI (0447981) do documento 53900.016912/2015-19
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 09 do evento SEI (0067988)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, página 09 do evento SEI (0067988)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 71 a 73 do evento SEI (0067988) Página 05 do evento SEI (0238100) do documento 53900.028503/2014-76
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 74 a 78 e 80 do evento SEI (0067988) Página 04 do evento SEI (0447981) do documento 53900.016912/2015-19
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, páginas 32 a 34 do evento SEI (0067988)

9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (0519037) processo nº 53900.023979/2015-00
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0810372** e o código CRC **18A36FF6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 103/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047754/2013-12 e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912633** e o código CRC **325B3860**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.047754/2013-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912645** e o código CRC **8F67D3A2**.

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº **53000.047754/2013-12** e nº 53710.000911/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORA-DORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007045/2013-02 e nº 53730.000616/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cacimba de Dentro/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 105, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007104/2013-34 e nº 53740.000701/1999-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mariluz / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003434/2014-31 e nº 53830.002986/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Rio Preto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068251/2013-81 e nº 53790.001586/1998-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Severiano de Almeida/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058874/2013-45 e nº 53830.001897/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DINÂMICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Coelho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040656/2013-54 e nº 53690.00014/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALVORADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila Rica / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056210/2011-80 e nº 53103.000599/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Jardim/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047332/2013-47 e nº 53710.001284/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE, ARTÍSTICA E CULTURAL DE COROMANDEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coromandel / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054475/2012-24 e nº 53103.000823/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CRUZ DA VENERADA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009899/2013-15 e nº 53665.000058/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIANOPOLINA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dianópolis/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068096/2013-01 e nº 53730.000067/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José de Piranhas/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007674/2014-13 e nº 53710.001570/1998-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA - ASBECCA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patrocínio/MG.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 103, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João Del Rei/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.047754/2013-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977337** e o código CRC **255CE569**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 103, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João Del Rei/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.047754/2013-12**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977337** e o código CRC **255CE569**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

[Handwritten signature]

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047754/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SI	NÃO	Fls. /
		M	O	nº do
				doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

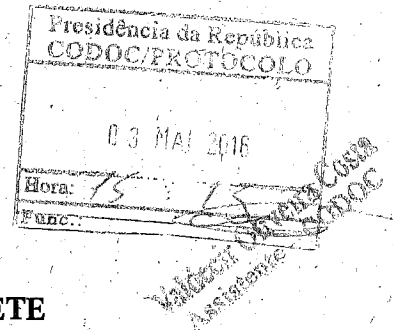
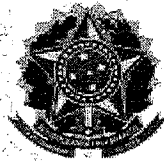
Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

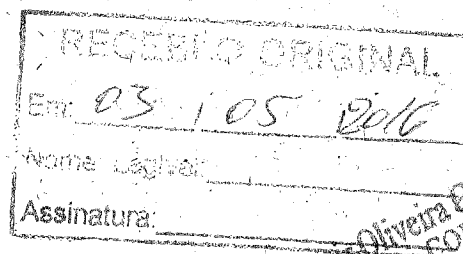
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



Valdecir Oliveira Costa
Assistente

EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Valdineia Oliveira Costa
Assistente - CODOC

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Marcelo Oliveira Costa
Assistente - CODOC

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

Valdimir Oliveira Costa
Assistente - CONOC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Fátima Oliveira Costa
Assistente - COPAC



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código
CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.047754/2013-12

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/05/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134017** e o código CRC **8767B059**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17238/2016/SEI-MC

À Senhora

JACQUELINE LUZIA LOBATO

Representante Legal da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês

Rua Lavras, nº 44 - Alto da Mercês

36307-000 / São João Del Rei - MG

CNPJ nº 02.690.106/0001-90

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.047754/2013-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, sediada em **São João Del Rei - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 103, de 01/02/2016, publicada no DOU de 12/02/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134103** e o código CRC **51552EFC**.

Ofício nº 17238/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.047754/2013-12

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 17238/2016/SEI-MC, 18/05/2016

53000.047754/2013-12

JACQUELINE LUZIA LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE

INTEGRADA DAS MERCÊS

RUA LAVRAS, Nº 44 - ALTO DA MERCÊS

36307-000

SÃO JOÃO DEL REI - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wendy Lopes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

31/5/16

LOCAL DE ENTREGA
LIEU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

84249820 p

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

JO 39168195 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

AGÊNCIA MINIGOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Especial Testar

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

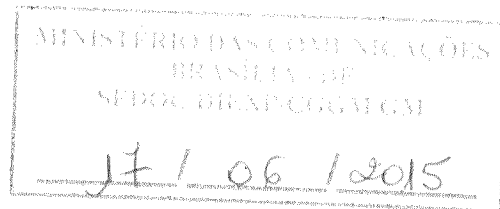
Espanada José A. Santos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).ÉM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE. EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUOSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUOSA FM - Venturosa/PE. EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.	Itaíçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG).	Ipuina	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

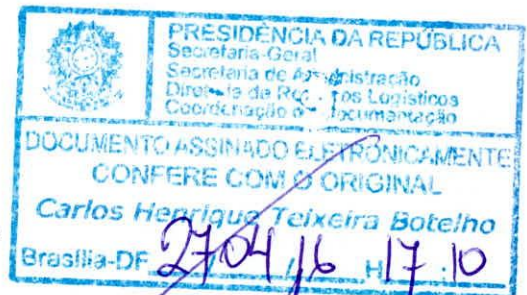
Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

53000.047754/2013-12

EM nº 00227/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047754/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SI	NÃ	Fls. /
		M	O	nº do
				doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the bottom right of the stamp and extending downwards.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.047754/2013-12

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9518/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245729** e o código CRC **6DAFA726**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047754/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735199** e o código CRC **76F29E8D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 1735199

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735201** e o código CRC **57B3DAAE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 1735201

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047754/2013-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9518/2015 (0496207) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0810322), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735202** e o código CRC **E9A68184**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.047754/2013-12**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 1735202

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047754/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742594** e o código CRC **04116962**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1881641** e o código CRC **535D1930**.

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 1881641

Brasília, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.047754/2013-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
1 P / 31 2017	
Horas:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabuiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.047754/2013-12
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123267** e o código CRC **CD6ED21C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 2123267

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047754/2013-12.**

Entidade: **Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4400077** e o código CRC **FAD910B5**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047754/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, inscrita no CNPJ nº 02.690.106/0001-90, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 103, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 4400077

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.047754/2013-12

Referência: Despacho SEARC (4400077)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE INTEGRADA DAS MERCÊS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João Del Rei / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489256** e o código CRC **73E7B6B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047754/2013-12

SEI nº 4489256

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047754/2013-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, inscrita no CNPJ nº 02.690.106/0001-90, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João Del Rei, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9518/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 103, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35135/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047754/2013-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669507** e o código CRC **B5ABFD08**.